



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023 - DMCLGC-GMB
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, situado atualmente na Praça Ana Rita Mendes nº. 190 (esquina com a Rua Guilherme Guerbias), bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, A SER EFETIVADA(O) DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAL E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕE O “ANEXO I”. O procedimento licitatório será realizado por intermédio do sistema eletrônico de licitações e contratações denominado “**BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL**” no seguinte endereço eletrônico: **www.bll.org.br**. Em conformidade com o disposto no Artigo 191 e no Inciso II do Artigo 193 da Lei Federal nº. 14.133¹, de 1º de Abril de 2021, o procedimento licitatório será processado e julgado no que for pertinente, compatível e aplicável, em conformidade com: Lei Federal nº. 10.520², de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº. 123³, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações; Decreto Municipal nº 1.805⁴, de 01 de Abril de 2008 e suas alterações; Decreto Federal nº. 10.024⁵, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº. 4.616⁶, de 18 de Março de 2022; subsidiariamente conforme necessário, com a Lei Federal nº. 8.666⁷, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes deste Edital e seus Anexos, especialmente da **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE Nº. 13943.038000/1220-11 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - GOVERNO FEDERAL**, anexada no Anexo I do referido Instrumento Editalício. Em cumprimento ao disposto no Artigo 5º-A da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, bem como, aos Artigos 18-E e seus Parágrafos e 47 da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14-12-2006 e suas alterações, as Pessoas Jurídicas que comprovarem enquadramento como Microempreendedor Individual - MEI ou Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, no que for pertinente e compatível com este Edital e seus Anexos, terão tratamento diferenciado e favorecido / simplificado, conforme disposições constantes da referida Lei Complementar Federal, em especial às dos Artigos 42 a 45. Em conformidade com o Inciso III do 48 da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14-12-2006 e suas alterações, para os itens respectivamente identificados pelos códigos 40413 e 56112 do Pedido 2404/2023 anexado no Anexo I deste Edital, cujo quantitativo é divisível na forma dos dispositivos retro citados, verificam-se respectivamente reservadas, cotas de até 25% (vinte e cinco por cento), exclusivamente para e Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, observada a conformidade com a referida Lei Complementar Federal e suas alterações, bem como, o atendimento das disposições constantes do retro citado Instrumento Editalício e seus Anexos. Os casos omissos serão resolvidos pela(o) Pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, de acordo com os princípios constitucionais e com base na legislação / normatização acima citada, e se necessário, em outras pertinentes vigentes, ouvindo se for o caso, as Unidades Competentes do Governo do Município de Buritama.

1.2. REPARTIÇÃO / SETOR INTERASSADO: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.**

¹ Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

² Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

³ Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

⁴ Decreto Municipal nº. 1.805, de 1º de Abril de 2008 - DISPÕE SOBRE O PREGÃO A QUE SE REFERE À LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

⁵ Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de Setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

⁶ Decreto Municipal nº. 4.616, de 18 de Março de 2022 - Recepciona o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

⁷ Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023

Avenida Frei Marcelo Maníia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.

Fone (18) 3691-1739 - (18) 3691-1888



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

1.3. DATA, HORÁRIO E LOCAL PREVISTO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO CERTAME LICITATÓRIO: **INICIO: 19 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 08H00MIN. TÉRMINO: 31 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 07H59MIN.** LOCAL: **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES NO SITE www.bll.org.br.**

1.4. DATA, HORÁRIO E LOCAL PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: **31 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 08H00MIN.** LOCAL: **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES NO SITE www.bll.org.br.**

1.5. **REFERÊNCIA DE HORA / TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE HORA / TEMPO, OBSERVAR-SE-Á O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - D.F.

1.6. Este **Edital e seus respectivos Anexos** encontram-se a disposição dos interessados na sede do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos do Governo do Município de Buritama, localizado na Rua Maria Florinda, n°. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., no horário das 08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min., em dias úteis e de expediente no referido Departamento, e poderão ser obtidos **GRATUITAMENTE** nos seguintes endereços eletrônicos: <https://buritama.sp.gov.br/site2/> - (Licitação - Editais - Tipo: Pregão na forma Eletrônica n°. 63/2023); diretamente através do link: <http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacaop>; na plataforma eletrônica www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente no Departamento retro citado ou por telefone no seguinte número: **(18) 3190-1287**.

2. OBJETO LICITATÓRIO

2.1. **AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, A SER EFETIVADA(O) DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕE O “ANEXO I”.**

3. VALOR TOTAL ESTIMADO - PREÇOS MÁXIMOS DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA - RECURSOS FINANCEIROS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Valor Total Estimado

3.1.1. O valor total estimado para a execução do objeto licitatório é de R\$ 100.010,00 (cem mil e dez reais) de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente n°. 13943.038000/1220-11 - Ministério da Saúde - Governo Federal e de R\$ 100.507,01 (cem mil, quinhentos e sete reais e um centavo) conforme apurado em Mapa da Estimativa de Preços (Cotação de Preços n°. 1837/2023 - Processo n°. 3360/2023), respectivamente anexada/o no Processo Licitatório n°. 103/2023-DMCLGC-GMB. **Não obstante o Valor Total Estimado, conforme apurado no Mapa da Estimativa de Preços retro citado, o julgamento e a classificação das propostas será efetuado de acordo com o subitem 14.16. deste Edital, tendo como Preço Máximo de Aceitabilidade de Proposta, conforme preconiza Inciso X do Artigo 40 da Lei Federal n°. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, os preços unitários/totais respectivamente fixados para cada item constante da referida Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente n°. 13943.038000/1220-11 - Ministério da Saúde - Governo Federal.**

3.2. Recursos Financeiros

3.2.1. Os recursos financeiros disponibilizados para a execução do objeto licitatório, decorrem da Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente n°. 13943.038000/1220-11 - Ministério da Saúde - Governo Federal.

EDITAL DE LICITAÇÃO N°. 63/2023	PROCESSO LICITATÓRIO N°. 103/2023 - DMCLGC-GMB	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N°. 63/2023
---------------------------------	--	--





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

3.3. Dotação Orçamentária

3.3.1. A execução do objeto licitatório ocorrerá através da dotação orçamentária abaixo descrita, conforme Declaração de Reserva de Dotação Orçamentária, expedida em 02-10-2023 pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Governo do Município de Buritama, devidamente anexada nos autos do Processo Licitatório nº. 103/2023-DMCLGC-GMB:

02. Poder Executivo

02.08. Departamento Municipal de Saúde

4.4.90.52.70. Dotação Orçamentária (Equipamentos e Material Permanente)

10.302.0019.2.015 - Classificação Funcional 05 - Federal (Fonte de Pagamento)

Dotação nº. 441 = R\$ 100.010,00

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão na forma Eletrônica será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do portal da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos pela(o) Pregoeira(o) do GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL.

5. DATA E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS, INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

5.1. A Pessoa Jurídica interessada em participar do certame licitatório de que trata este Edital e seus Anexos, deverá observar as datas e os horários limites previstos no referido Instrumento Editalício para credenciamento junto ao provedor do sistema, bem como, recebimento de Proposta, Documentação de Habilitação e demais documentos pertinentes ao certame licitatório e início da Sessão Pública do Pregão na forma Eletrônica.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

6.1. Poderão participar do Pregão de que trata este Edital e seus Anexos, Pessoas Jurídicas com atividade pertinente e compatível com o objeto do referido Instrumento Editalício e que atenderem a todas as exigências contidas do referido Instrumento, principalmente, às estabelecidas para fins de habilitação.

6.1.1. As Pessoas Jurídicas que comprovarem enquadramento como Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14-12-2006 e suas alterações, no que for pertinente e compatível com este Edital e seus Anexos, terão tratamento diferenciado e simplificado, conforme disposições constantes da referida Lei, em especial às dos Artigos 42 à 45.

6.1.1.1. O Microempreendedor Individual - MEI ou a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, para estar apta a participar do Pregão na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da Proposta Inicial de Preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime MEI/ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade de desempate conforme Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14-12-2006 e suas alterações.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

6.1.1.2. Os impedimentos e ou restrições que inviabilize o exercício do direito de preferência, conferido à Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, se existentes deverão ser declarados pela Pessoa Jurídica Licitante, participante do certame licitatório de que trata este Edital e seus Anexos, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e penal, nos termos da legislação pertinente vigente.

6.2. Além das vedações estabelecidas pelo Artigo 9º. da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, não será permitida a participação na licitação de que este Edital e seus Anexos, de Pessoa(s) Jurídica(s) que na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta, conforme estabelecida no subitem 1.3. do referido Instrumento Editalício, esteja(m):

6.2.1. suspensa(s) e impedida(s) de licitar e contratar com o Governo do Município de Buritama, em conformidade com a Súmula 51⁸ do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cumprindo penalidade do Artigo 87, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações e do Artigo 7º. da Lei Federal nº. 10.520, de 17-07-2002;

6.2.2. declarada(s) inidônea(s) para licitar ou contratar com Administração Pública, de acordo com o previsto no Inciso IV do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações e em conformidade com a Súmula 51⁹ do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

6.2.3. sob efeitos de decisão judicial vigente que na forma da lei, impeça sua participação em licitação e ou contratação com a Administração Pública;

6.2.4. reunidas sob a forma de consórcio;

6.2.5. com falência decretada;

6.3. Em se tratando de pessoa jurídica em recuperação judicial, a participação na licitação de que trata este Edital e seus Anexos, será permitida, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações¹⁰.

6.4. Em conformidade com o disposto nos subitens 6.2., 6.2.1., 6.2.2. e 6.2.3. deste Edital, observar-se-á para fins de atendimento, o contido na Letra “c” do subitem 13.2.5. do referido Edital.

6.5. Para verificação das condições de participação do Pregão na forma Eletrônica de que trata este Edital e seus Anexos, proceder-se-á a realização de pesquisas / consultas que se fizerem necessárias para verificação do atendimento às condições estabelecidas no referido Instrumento Editalício e seus Anexos. Inobstante à realização de pesquisas / consultas conforme retro mencionado, a(o) Pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio em conformidade com o disposto no § 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, poderá promover na forma do citado dispositivo legal, a realização de quaisquer outras diligências pertinentes destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

⁸ SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº. 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº. 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº. 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

⁹ SÚMULA Nº 51 - (Vide transcrição na Nota de Rodapé nº.8)

¹⁰ Conformidade: "Acórdão 8271/2011 - TCU - 2ª Câmara" - "Acórdão 2631/2018 - TCU - Plenário".

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023 - DMCLGC-GMB	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023
---------------------------------	--	--





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

7. DO CREDENCIAMENTO PARA ACESSO AO SISTEMA

7.1. Poderão participar do Pregão na forma Eletrônica de que trata este Edital e seus Anexos, Pessoas Jurídicas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

7.1.1. A participação do Licitante no Pregão na forma Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de pessoas jurídicas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.2. O Licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, de acordo com o **ANEXO II**.

7.2.1. O Licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de Pessoas Jurídicas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

7.3. A participação no Pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no Pregão de que trata este Edital e seus Anexos;

b) Inserção no sistema de especificação do objeto da licitação em conformidade com este Edital e seus Anexos, constando preço e o que for necessário, com o CUIDADO para não identificar a proponente licitante participante do certame;

c) Anexação do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) no campo **documentos exigidos** na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL para todos os participantes, independentemente de vencedor ou não para fins de alimentação de dados no sistema. O arquivo permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.

7.4. As pessoas jurídicas interessadas no certame licitatório de que trata este Edital e seus Anexos, deverão nomear por meio de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br. O acesso do operador ao Pregão na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.

7.5. A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

7.6. O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

7.7. Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante

7.8. O Licitante participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

7.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, através do Suporte ao Fornecedor no telefone: [\(41\) 3097-4600](tel:4130974600) ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela(o) Pregoeira(o), com auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os Licitantes participantes do certame licitatório, encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da Proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e seus Anexos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. Até o horário fixado neste Edital para o fim do recebimento de Propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a Proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.1.3. Os documentos que compõem a Proposta e a Habilitação do Licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.2. O encaminhamento de Proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas neste Edital e seus Anexos.

9.3. Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro 2006 e suas alterações.

9.4. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão na forma Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Sessão Pública do Pregão na forma Eletrônica.

10. DO MODO DE DISPUTA ADOTADO NA ETAPA DE ENVIO DE LANCES

10.1. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico de que trata este Edital e seus Anexos, o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023 - DMCLGC-GMB	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023
---------------------------------	--	--





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

10.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais Licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Poderá a(o) Pregoeira(o), auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum Licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. A Licitante deverá enviar sua Proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM**, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária **com até duas casas decimais após a vírgula**. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento / execução do objeto da licitação de que trata este Edital e seus Anexos, tais como: despesas operacionais; frete (carga/transporte/descarga/entrega); seguro se necessário; tributos de qualquer natureza; encargos comerciais, fiscais/tributários, trabalhistas, sociais, previdenciários e quaisquer outros necessários ao fornecimento / execução do referido objeto;

b) **MARCA;**

c) **FABRICANTE;**

d) **DESCRIÇÃO DO OBJETO (EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE).**

11.1.1. No preenchimento da Proposta Eletrônica no sistema, deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio, as **ESPECIFICAÇÕES / CARACTERÍSTICAS** contidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do Item 11.1. A não inserção das informações do produto ofertado nestes campos implicará na desclassificação da Licitante, em face à ausência de informação suficiente para classificação da Proposta.

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na Proposta vinculam a Proponente Licitante.

11.3. Os preços ofertados, tanto na Proposta inicial, quanto na Etapa de Lances, serão de exclusiva responsabilidade da Proponente Licitante.

11.4. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

11.5. Os Equipamentos / Materiais Permanentes de que trata o objeto deste Edital, deverá ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS

12.1. A Proposta Final da Licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **04 (quatro) horas**, a contar da solicitação da(o) Pregoeira(o) no sistema eletrônico.

12.1.1. O não cumprimento das exigências dispostas no item anterior (12.1) poderá, ficando a decisão a critério da Administração, ocasionar a desclassificação da Licitante declarada vencedora, por descumprimento de comprovação de condições do Edital.

12.2. A Proposta Deverá ser elaborada em papel timbrado da Proponente Licitante e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, devendo ser a(s) folha(s) rubricada(s), datada e assinada pelo representante legal da Licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.

12.3. Na Proposta deverá constar:

a) razão Social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da licitante detentora da melhor proposta;

b) número do Processo e do Pregão na forma Eletrônica;

c) descrição de forma clara e completa do produto ofertado conforme objeto da licitação a qual a proponente licitante foi vencedora, readequada com o novo valor, em conformidade com as especificações deste Edital e seus Anexos;

d) definição do produto ofertado, constando **marca / fabricante, modelo e demais peculiaridades / características pertinentes do produto;**

e) **preço unitário e total do produto ofertado e valor total global da Proposta** em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária **com até duas casas decimais após a vírgula**. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento / execução do objeto da licitação de que trata este Edital e seus Anexos, tais como: despesas operacionais; frete (carga/transporte/descarga/entrega); seguro se necessário; tributos de qualquer natureza; encargos comerciais, fiscais/tributários, trabalhistas, sociais, previdenciários e quaisquer outros necessários ao fornecimento / execução do referido objeto;

f) condições de pagamento em conformidade com os Subitens do Item 21 deste Edital;

g) **dados bancários (banco, agência, nome da cidade onde se encontra localizada a agência, número da conta)**, conforme subitem 21.6. deste Edital;

h) prazo de entrega dos Equipamentos / Materiais permanentes conforme disposições constantes deste Edital: **até 30 (trinta) dias consecutivos, conforme 19.2.;**





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

i) garantia dos Equipamentos / Materiais Permanentes conforme disposições constantes deste Edital e de seus Anexos;

j) prazo de validade da Proposta de **no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua entrega;**

k) **DECLARAÇÃO** de que o(s) Equipamento(s) / Material(is) Permanente(s) é/são de primeira qualidade e atende(m) respectivamente a normatização pertinente vigente estabelecida pelo(s) respectivo(s) órgão(s) competente(s); que os preço(s) proposto(s)/ ofertado(s) para o(s) Equipamento(s) / Material(is) Permanente(s) retro citado(s), é/são exequível(is) e compatível(is) com o(s) praticado(s) no mercado nacional; que a Proposta apresentada ao Governo do Município de Buritama encontra-se de acordo os termos, condições, quantidades e especificações constantes do referido Instrumento Editalício e de seus Anexos, e que está ciente de que sua entrega ao referido Governo, configura total aceitação aos referidos termos, condições, quantidades e especificações;

l) **DECLARAÇÃO** de que atenderá as condições de Garantia e Assistência Técnica descritas neste Edital e seus Anexos;

m) **qualificação do(a) responsável pela Licitante vencedora, constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.**

12.3.1. Juntamente com a Proposta Final da Proponente Licitante deverá ser enviado de acordo com o produto e com o respectivo fabricante, o seguinte: **Catálogo ou Prospecto, bem como, ficha técnica ou descritivo dos Equipamentos e Materiais Permanentes ofertados / propostos, notadamente aptos à comprovação das especificações e características dos referidos Equipamentos e Materiais.**

12.4. Serão rejeitadas as propostas que:

a) estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com este Edital e seus Anexos;

c) não atenderem os termos, condições, quantidades, especificações constantes deste Edital e de seus Anexos;

d) **cujos Equipamentos / Materiais Permanentes ofertados / propostos não for de boa qualidade ou não for condizente com o objeto licitado.**

12.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

13. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou publicação em órgão da imprensa oficial, apresentados em formato digital escaneado.

13.2. Para comprovação da habilitação, deverão ser enviados até a data e o horário estabelecido neste Edital, conforme o caso, os documentos a seguir relacionados:

13.2.1. Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;

d) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

e) no caso de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

f) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

13.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais da sede do Licitante;

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS)** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou **Certidão Previdenciária**;





Govorno do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal nº. 12.440, 07-07-2011 e Artigo 642-A da CLT).

13.2.2.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista para Micro e Empresas de Pequeno Porte

a) para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar a documentação completa** e exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem 13.2.2.), mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua, nos termos do subitem 15.10 deste Edital.**

13.2.2.2. Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14-12-2006 e suas alterações:

a) **quando optante** pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

b) quando **não optante** pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempreendedor individual ou microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14-12-2006 e suas alterações, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal e ou contador responsável, conforme **ANEXO VII** deste Edital;

c) **Declaração** firmada pelo representante legal da Licitante, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos Incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14-12-2006 e suas alterações, conforme **ANEXO VIII** deste Edital.

13.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da sessão do Pregão, se outro prazo não constar do documento.

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da sessão do Pregão, se outro prazo não constar do documento.

1) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo órgão competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões). Em se tratando de licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, se a certidão apresentada for positiva, a referida licitante deverá apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

13.2.4. Relativos ao atendimento do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal:

1) Declaração emitida pela proponente licitante em conformidade com o **Anexo IV** deste Edital, declarando para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n.º. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, em cumprimento ao Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Caso a proponente licitante empregue menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, esta ressalva deverá constar da referida declaração.

13.2.5. Outras Comprovações

a) declaração da **Proponente Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal, declarando que **atende plenamente os requisitos necessários para habilitação no Pregão de que trata este Edital e seus Anexos**, conforme modelo referencial constante do **ANEXO III**.

b) declaração da **Proponente Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal, declarando que **não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação**, conforme modelo referencial constante do **ANEXO V**;

c) declaração da **Proponente Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal, asseverando que referida Licitante não se encontra suspensa e impedida de licitar e contratar com o Governo do Município de Buritama; que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; que não se encontra sob efeitos de decisão judicial vigente que na forma da lei, impeça sua participação em licitação e ou contratação com a Administração Pública, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal n.º. 10.520, de 17-07-2002 e Lei Federal n.º. 8.666, de 21-06-1993 e suas respectivas alterações, conforme modelo referencial constante do **ANEXO VI**;

13.3. Disposições Gerais da Habilitação

a) Os documentos apresentados devem estar **com seu prazo de validade em vigor na data de realização da Sessão Pública do Pregão de que trata este Edital e seus Anexos**. Se este prazo não constar de cláusula específica do referido Edital, do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos, inclusive no que se refere às certidões.

b) os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Governo do Município de Buritama a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea “a” deste subitem;

c) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023 - DMCLGC-GMB	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023
---------------------------------	--	--





Govorno do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

d) os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.

13.3.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14. DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. A abertura da licitação de que trata este Edital e seus Anexos, dar-se-á em Sessão Pública por meio de sistema eletrônico.

14.2. A(O) Pregoeira(o) verificará as Propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contemham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações / características previstas nos documentos anexados no Anexo I deste Edital.

14.2.1. Também será desclassificada a Proposta:

- a) que identifique o Licitante;
- b) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível;
- c) que apresentar valor para o objeto da licitação com elementos faltantes ou incompletos.

14.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.4. A não desclassificação das Propostas não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.5. O sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas para a fase de lances.

14.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a(o) Pregoeira(o) e as Licitantes.

14.7. As propostas classificadas e selecionadas para a fase de lances, darão início a etapa competitiva, em que as Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item licitado.

14.9. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas neste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023 - DMCLGC-GMB	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023
---------------------------------	--	--





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

14.10. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

14.11. Será adotado para o envio de lances no Pregão na forma Eletrônica, o modo de disputa “aberto e fechado”, no formato e com procedimentos disposto conforme Item 10 e seus respectivos subitens.

14.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.13. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

14.14. No caso de desconexão com a(o) Pregoeira(o), no decorrer da etapa competitiva do Pregão na forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retornando a(o) Pregoeira(o), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

14.15. Quando a desconexão persistir para a(o) Pregoeira(o) por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela(o) Pregoeira(o) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, informando data e hora da reabertura da sessão.

14.16. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** em relação aos preços constantes da **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE N.º. 13943.038000/1220-11 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - GOVERNO FEDERAL** e aos preços obtidos pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos do Governo do Município de Buritama, conforme **MAPA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS (COTAÇÃO DE PREÇOS N.º. 1837/2023 - PROCESSO N.º. 3360/2023)** ambos respectivamente anexados no Processo Licitatório n.º. 103/2023-DMCLGC-GMB, **PREVALECENDO ENTRE OS REFERIDOS INSTRUMENTOS DE PREÇOS DE REFERÊNCIA, O PREÇO DE MENOR VALOR.**

14.17. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua Proposta.

14.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.19. Persistindo o empate, a Proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as Propostas ou os lances empatados.

14.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Pregoeira(o) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

14.22. A(O) Pregoeira(o) solicitará a Licitante melhor classificada que, no prazo de **04 (quatro) horas**, envie a Proposta adequada ao último lance ofertado ou a negociação realizada.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

14.23. Após a negociação do preço, se houver, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da Proposta.

15. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Encerrada a etapa de negociação, caso tenha ocorrida, a(o) Pregoeira(o) examinará a Proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração.

15.1.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas

15.2. A(O) Pregoeira(o) deverá certificar se o produto ofertado atende aos requisitos estabelecidos no Edital e seus Anexos, e em seguida, realizar a aceitação ou a recusa da Proposta.

15.2.1. Se a proposta não atender as exigências do Edital e seus Anexos, a(o) Pregoeira(o) examinará a Proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital e seus Anexos.

15.3. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, a(o) Pregoeira(o), se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

15.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da Sessão Pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das Propostas, a referida sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.5. A(O) Pregoeira(o) poderá convocar a Licitante para enviar **DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR**, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou se for o caso, por outro meio possível, no prazo mínimo de **02 (duas) horas** ou por prazo que julgar razoável para apresentação do documento solicitado considerando a complexidade da licitação, sob pena de não aceitação da Proposta.

15.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela(o) Pregoeira(o) por solicitação escrita e justificada da Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela(o) Pregoeira(o).

15.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela(o) Pregoeira(o), destacam-se os que contenham as especificações / características do respectivo Equipamento / Material Permanente ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos, prospecto, folders, folhetos**, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, **por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a)**, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da Proposta.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023 - DMCLGC-6MB	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023
---------------------------------	--	--





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

15.6. Poderá, a(o) Pregoeira(o) no julgamento da Habilitação e das Propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível as Licitantes (Artigo 47 do Decreto Federal nº. 10.024, de 20-09-2019).

15.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da Proposta, a(o) Pregoeira(o) verificará a habilitação da Licitante que teve sua Proposta aceita.

15.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da Proposta classificada em primeiro lugar, será verificada inicialmente o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame.

15.8.1. Constatada a existência de sanção, a Licitante será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

15.8.2. Caso a Licitante seja inabilitada, ocorrerá o retorno para a fase de aceitação da Proposta, onde a(o) Pregoeira(o) examinará a Proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital e aos requisitos de habilitação.

15.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no Item 13 e seus Subitens deste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15.10. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Proponente Licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

15.10.1. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à execução do objeto deste certame, **sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.

15.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

15.12. Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

15.13. Dos atos praticados no Pregão Eletrônico de que trata este Edital e seus Anexos, cabem recursos na forma e prazo estabelecido no referido Instrumento Editalício, aplicando-se para casos omissos, o disposto na legislação nele prevista.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023 - DMCLGC-GMB	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023
---------------------------------	--	--





Govorno do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

16. DA ADJUDICAÇÃO, DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato da(o) Pregoeira(o) após apreciação dos documentos de Habilitação e das Propostas da Licitante vencedora, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão em eventual(is) recursos apresentados.

16.2. A Licitante que pretenda recorrer deverá manifestar de imediato e motivadamente a sua intenção de interpor recurso dentro de 15 (quinze) minutos, aberta etapa “manifestação de recursos”, através de formulário próprio no sistema eletrônico, explicitando sucintamente contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer. Após verificadas as condições de admissibilidade do recurso, sendo admitido pela(o) Pregoeira(o), a Recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, por meio de formulário específico também no sistema que será disponibilizado a todos as participantes, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela(o) Pregoeira(o) a Licitante vencedora e o encaminhamento do Processo Licitatório ao Senhor Prefeito Municipal para a sua devida homologação.

16.2.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos nas razões do recurso que não tenham sido alegados no ato da manifestação na Sessão Pública do Pregão na forma Eletrônica.

16.3. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da Licitante, ou baseada em fatos genéricos.

16.4. Interposto o recurso, a(o) Pregoeira(o) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Prefeito Municipal.

16.5. A(O) Pregoeira(o) poderá sugerir, ainda, a reabertura da Sessão Pública e ou a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.

16.6. A Sessão Pública poderá ser reaberta:

16.6.1. Nas hipóteses de provimento do recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da Sessão Pública precedente ou em que seja anulada a própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.6.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 43, §1º da Lei Complementar nº. 123, de 14-12-2006 e suas alterações. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.7. Todos as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a Sessão reaberta.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023 - DMCLGC-6MB	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023
---------------------------------	--	--





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

16.8. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame a Licitante vencedora e homologará o procedimento.

16.11. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, será convocada a interessada para assinatura do CONTRATO. Depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o CONTRATO terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas.

16.12. Sempre que a Licitante vencedora não atender a convocação, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

16.13. O Contrato é um documento vinculativo, obrigacional, ao assiná-lo a adjudicatária obriga-se a entregar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital e em seus Anexos, especialmente nos documentos que compõe o “Anexo”, e também na Proposta apresentada ao Governo do Município de Buritama, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições constantes do referido Instrumento Editalício e seus Anexos.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. A proponente vencedora do certame licitatório de que trata este Edital e seus Anexos, será convocada por qualquer meio hábil para no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar o Instrumento Contratual.

17.1.1. Se a proponente vencedora convocada, não aceitar e ou não assinar o Contrato, o Governo do Município de Buritama, poderá proceder de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, podendo inclusive, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81 da referida Lei.

17.2. O prazo de vigência do Contrato oriundo da licitação de que trata este Edital e seus Anexos, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados à partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações e em conformidade com a **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE Nº. 13.943.038000 / 1220-11.**

17.3. O Contrato (Anexo IX) poderá ser assinado, retirado ou enviado para assinatura no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos do Governo do Município de Buritama, situado na Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, em Buritama-SP. **A assinatura do Contrato poderá ser efetivada de forma presencial ou por meios eletrônicos mediante o atendimento das orientações que na ocasião forem fornecidas pelo referido Departamento.**





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. O Contrato (Anexo IX) poderá ser rescindido a qualquer tempo, em conformidade com os Artigos 77 a 80 da Lei Federal n°. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

19. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO / EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1. Os Equipamentos / Materiais Permanentes ofertados ao Governo do Município de Buritama, deverão estar em conformidade com as disposições constantes deste Edital e seus Anexos, especialmente dos documentos que compõe o “Anexo I”, e no que for pertinente às suas especificações / características / peculiaridades, deverão atender todas as normatizações vigentes, conforme respectivamente estabelecidas pelos órgãos competentes. Os referidos Equipamentos / Materiais Permanente deverão ser fornecidos/entregues pela respectiva Proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada, observando-se rigorosamente todos os termos e condições constantes do referido Instrumento Editalício e de seus Anexos, especialmente dos documentos que compõe o retro citado “Anexo I”.

19.2. O prazo para fornecimento/entrega dos Equipamentos / Materiais Permanentes de que trata o objeto deste Edital será de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela(o) Unidade / Setor Competente do Governo do Município de Buritama, podendo mediante solicitação justificada da respectiva Proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, ser prorrogado a critério do referido Governo, através de Termo Aditivo, observando-se, porém, rigorosamente às especificações constantes do referido Instrumento Editalício e seus Anexos e a conformidade com as Leis Federais n°. 8.666, de 21-06-1993 e 10.520, de 17-07-2002 e suas respectivas alterações, e se necessário, com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE N°. 13.943.038000 / 1220-11.

19.3. Os Equipamentos / Materiais Permanentes de que trata o objeto deste Edital, deverão ser entregues no Almoarifado do Governo do Município de Buritama, situado na Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, Buritama-SP, devidamente acompanhados da Nota Fiscal contendo suas respectivas especificações / características / peculiaridades / marca / fabricante, quantidade, preço unitário e preço total.

19.4. Os Equipamentos / Materiais Permanentes de que trata o objeto deste Edital estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Governo do Município de Buritama que reserva o direito de realizar todos os procedimentos necessários para checar a qualquer momento, a conformidade de especificações / características / peculiaridades e a qualidade dos Equipamentos / Materiais fornecidos / entregues pela respectiva Proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada, inclusive servir-se se for o caso, no que for pertinente e cabível, do disposto nos Artigos 69¹¹, 70¹², 75¹³ e 76¹⁴ da Lei Federal n°. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações e em especial do disposto na Lei Federal n°. 8.078, de 11-09-1990 e suas alterações (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

¹¹ Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

¹² Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

¹³ Art. 75. Salvo disposições em contrário constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

¹⁴ Art. 76. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

19.5. A Garantia dos Equipamentos / Materiais Permanentes de que trata este Edital e seus Anexos deverá ser fornecida / entregue ao Governo do Município de Buritama pela respectiva Proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada, no ato da assinatura do Contrato (Anexo IX) ou quando da entrega dos referidos Equipamentos / Materiais Permanentes. A Garantia proposta / ofertada deverá ser em documento escrito e atender no que for pertinente, o disposto neste Edital e seus Anexos, bem como, às prescrições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e suas alterações) e demais legislações pertinentes à que estiver assegurado os direitos do Governo do Município de Buritama.

19.6. Pela qualidade e garantia dos produtos de que trata o objeto deste Edital, responderá na forma da lei, a proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser Contratada, observando-se no que for pertinente a(s) legislação(ões) aplicável(is), **em especial o disposto na Lei Federal nº. 8.078, de 11-09-1990 e suas alterações (Código de Proteção e Defesa do Consumidor)**, sendo assegurados ao Governo do Município de Buritama, todos os direitos de adquirente/consumidor.

19.7. Toda e qualquer despesa referente ao fornecimento / entrega dos Equipamentos / Materiais Permanentes de que trata o objeto deste Edital, ficara a cargo da proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada, especialmente despesas operacionais; frete (carga/transporte/descarga/entrega); seguro se necessário; tributos de qualquer natureza; encargos comerciais, fiscais/tributários, trabalhistas, sociais, previdenciários e quaisquer outros necessários ao fornecimento / execução do referido objeto.

19.8. Para melhor execução do objeto licitatório/contratual, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, poderão ser revisadas para fins de atualização/alteração/modificação em razão de imposição normativa ou de comum acordo entre a proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada e o Governo do Município de Buritama, observando-se o atendimento das devidas formalidades, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Os Equipamentos / Materiais Permanentes de que trata o objeto deste Edital serão recebidos em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

20.1.1. Caso seja constatado que os Equipamentos / Materiais Permanentes fornecidos / entregues não atendem ao estabelecido neste Edital e seus Anexos, especialmente nos documentos que compõe o “Anexo I”; ou que não conferem com o ofertado na Proposta da Proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada, será recusado o recebimento para que seja imediatamente corrigido o vício constatado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no Contrato (Anexo IX) e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

20.1.2. O aceite dos Equipamentos / Materiais Permanentes de que trata este Edital e seus Anexos mediante Termo de Recebimento pelo Governo do Município de Buritama, não exclui as responsabilidades da Fornecedora que vier a ser contratada, seja por vícios de qualidade, quantidade, especificações / características / peculiaridades, ou por desacordo aos termos e condições estabelecidas no referido Instrumento Editalício e seus Anexos, ainda que verificados posteriormente.





Govorno do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento pela aquisição / fornecimento dos Equipamentos / Materiais Permanentes conforme estabelecido neste Edital e seus Anexos, será efetuado pelo Departamento Financeiro do Govorno do Município de Buritama no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou documento(s) equivalente(s) e mediante recebimento dos referidos Equipamentos / Materiais nos termos e condições exigidos no referido Instrumento Editalício e seus Anexos.

21.1.1. Antes de emitir a Nota Fiscal e ou quaisquer outros documentos comprobatórios referentes ao fornecimento/aquisição do(s) produto(s) de que trata o objeto deste Edital, a proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada, deverá se informar junto ao Govorno do Município de Buritama, sobre as exigências e ou recomendações referentes a emissão e preenchimento da referida nota e ou dos referidos documentos.

21.2. Havendo qualquer irregularidade na apresentação do(s) documento(s) mencionado(s) nos subitens 21.1. e 21.1.1. ou o descumprimento dos termos e condições deste Edital e ou do Contrato (Anexo IX), o trâmite para o pagamento ficará suspenso até que a Proponente vencedora do certame licitatório de que que vier a ser contratada, adote as providências necessárias para a devida correção ou se for o caso, até que se cumpra os termos ou condições descumpridas.

21.3. Para todos os efeitos, será atribuído ao Contrato (Anexo IX), o Valor Total Global da Contratação, apurado conforme valor total global obtido no resultado final do Pregão na forma Eletrônica nº. 63/2023 - Processo Licitatório nº. 103/2023-DMCLGC/GMB, devidamente consignado em Ata.

21.3.1. O valor do Contrato não sofrerá qualquer tipo de alteração, ressalvadas as hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

21.4. O Govorno do Município de Buritama tem a prerrogativa de efetuar no pagamento da Proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada, se cabível, a retenção do(s) imposto(s) incidente(s) sobre o objeto deste Edital, conforme legislação pertinente vigente.

21.5. Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada, enquanto perdurar pendência(s) de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

21.6. O pagamento de que trata o subitem 21.1., a critério do Govorno do Município de Buritama, poderá ser efetuado por depósito bancário em nome da Proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, devendo referida Proponente, quando da apresentação da proposta ou da assinatura do Contrato (Anexo IX), indicar o nº. de uma conta bancária, nº. e nome (cidade) da agência e nome do banco onde poderá ser efetuado o referido depósito.

21.6.1. O documento comprovante de depósito efetuado na conta bancária indicada pela Proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada servirá como prova de quitação do(s) pagamento(s), conforme mencionados no subitem 21.1.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

22. REAJUSTE - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1. Eventual Reajuste ou Equilíbrio Econômico-Financeiro, desde que **permitido/ autorizado por Lei, quando necessário**, deverá: ser precedido de requerimento devidamente formalizado com evidenciada demonstração/comprovação, inclusive de forma documental, quanto à necessidade do referido reajuste ou equilíbrio e sua respectiva(o) adequação/conformidade/atendimento à Lei, sobretudo à Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações; ser minuciosamente analisado/verificado, especialmente no que se referir a preço e demais condições legais, para posterior deferimento ou indeferimento.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Aplicar-se-á se necessário e no que for pertinente e compatível com a contratação de que trata este Edital e seus Anexos, as sanções previstas no Artigo 7º, da Lei 10.520, de 17-07-2.002, bem como as dos Artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

23.2. Em conformidade com o disposto no Artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

23.2.1. De acordo com o disposto no subitem anterior, a recusa injustificada da adjudicatária para a assinatura do Contrato, quando convocada para esse fim, assegura ao Governo do Município de Buritama, o direito de aplicar à referida adjudicatária, multa no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, conforme apurado no certame licitatório de que trata este Edital e seus Anexos, bem como, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o referido Governo, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme preconiza respectivamente os Incisos II e III do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

23.3. Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato (Anexo IX), o Governo do Município de Buritama poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Proponente vencedora do certame que vier a ser contratada as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do Governo do Município de Buritama, para as quais tenha a Proponente vencedora do certame que vier a ser contratada concorrido diretamente;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato (Anexo IX), na hipótese de descumprimento de quaisquer termos, condições ou especificações previstas no referido Instrumento Contratual e ou neste Edital e seus Anexos.

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato (Anexo IX), na hipótese da reincidência da ação ou da omissão, que tenha justificado a aplicação da multa estabelecida na alínea anterior;

d) além da aplicação de advertência e multas, o Governo do Município de Buritama poderá

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023

Avenida Frei Marcelo Maníia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.

Fone (18) 3691-1739 - (18) 3691-1888



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

rescindir o Contrato (Anexo IX) de acordo com a sua cláusula décima primeira, bem como aplicar à Proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, suspensão temporária ao direito de licitar e de contratar com o Governo do Município de Buritama, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Governo do Município de Buritama, assegurada a defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, quando a Proponente vencedora do certame que vier a ser contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida na má-fé, a juízo do Governo do Município de Buritama devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Estado.

23.3.1. As sanções previstas nas letras “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas nas letras “b” e “c”, assegurada à defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

23.3.2. As penalidades moratórias serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da Proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, da garantia prestada ou, conforme o caso será executado administrativa ou judicialmente.

23.3.3. As multas previstas no Item 23 deste Edital, não têm caráter compensatório, mas sim moratório, conseqüentemente, o seu pagamento não exime a Proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Governo do Município de Buritama.

23.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

24. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Esclarecimentos

24.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados à(ao) Pregoeira(o), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio eletrônico, na forma deste Edital.

24.1.1.1. A(O) Pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais a Unidade Requiritante e às demais Unidades do Governo do Município de Buritama.

24.1.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.2. Impugnação

24.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital e seus Anexos, por meio eletrônico, na forma prevista no referido Instrumento Editalício, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à(ao) Pregoeira(o), auxiliado





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

pela Unidade Requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

24.2.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.

24.2.1.3. Acolhida a impugnação contra o Edital e ou seus Anexos, será definida e publicada nova data para realização do certame.

24.3. Os **pedidos de esclarecimentos ou impugnação** inerentes ao ato convocatório, deverão ser enviados via sistema no portal da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL: www.bll.org.br**, por meio de petição dirigida à(ao) Pregoeira(o). A resposta à eventual pedido de esclarecimento ou impugnação será também efetivada via sistema através do portal retro citado.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. AS NORMAS QUE DISCIPLINAM O PREGÃO DE QUE TRATA ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS, RESPEITANDO A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM O INTERESSE, A FINALIDADE E A SEGURANÇA DA CONTRATAÇÃO.

25.2. O resultado da Sessão Pública do Pregão de que trata este Edital e seus Anexos será divulgado em Ata, no sistema eletrônico www.bll.org.br e no portal do Governo do Município de Buritama no seguinte endereço eletrônico sítio <https://buritama.sp.gov.br/site2/> - (Licitação - Editais - Tipo Pregão na Forma Eletrônica nº. 63/2023); ou diretamente através do link: <http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacaop>.

25.3. Será de total responsabilidade das Proponentes Licitantes participantes do certame licitatório de que trata este Edital e seus Anexos, todos os custos de preparação e apresentação de Proposta ao Governo do Município de Buritama, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.4. A participação na licitação de que trata este Edital e seus Anexos, implica aceitação das condições discorridas no referido Instrumento Editalício e seus Anexos, bem como de todas as disposições legais que direta ou indiretamente, incidir sobre procedimentos licitatórios decorrentes das referida licitação, inclusive quando da execução contratual.

25.5. EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO O § 3º DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA VERIFICAR O ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, SE NECESSÁRIO, A(O) PREGOEIRA(O) E OU QUALQUER MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, BEM COMO, A AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, PODERÁ PROMOVER DILIGENCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE DA PROPOSTA.

25.6. A proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser CONTRATADA obrigará-se a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos (Artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações), bem como,





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (Artigo 65, § 1º. da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações).

25.7. No que for pertinente e compatível, este Edital e seus Anexos, especialmente os documentos que compõe o “Anexo I”, bem como, a Proposta da Licitante vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada com o preço final devidamente consignado em Ata da Sessão Pública do Pregão na forma Eletrônica nº. 63/2023 e a referida Ata, vincularam-se ao Contrato (Anexo IX), independentemente de transcrição.

25.8. OBSERVANDO-SE A CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E SUAS ALTERAÇÕES, O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, PODERÁ A QUALQUER TEMPO, SUSPENDER, REVOGAR, ANULAR OU SE FOR O CASO, HOMOLOGAR, NO TODO OU EM PARTE A LICITAÇÃO DE QUE TRATA ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, SEM QUE TENHAM AS PROPONENTES LICITANTES DIREITO A QUALQUER INDENIZAÇÃO, RESSALVADO OS CASOS PREVISTOS NA REFERIDA LEI.

25.9. No ato de assinatura do Contrato (Anexo IX) deverá ser assinado pelo Governo do Município de Buritama e pela Proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada, o Termo de Ciência e de Notificação (Anexo X) que será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução Normativa do referido Tribunal.

25.10. Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos referente ao Pregão de que trata este Edital e seus Anexos, serão solucionados pela(o) Pregoeira(o) que tem autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na referida Sessão.

25.11. Não cabe a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pela Fornecedora com o Licitador, em especial com relação a forma e as condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto a quitação financeira da negociação realizada.

25.12. ANEXOS: FAZEM PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTA EDITAL, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I - Em cópia digitalizada, os seguintes documentos: PEDIDO 2404/2023 - / - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE Nº. 13.943.038000/1220-11 - / - MAPA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS - (COTAÇÃO DE PREÇOS: 1837/2023 - PROCESSO 3360/2023);
- II - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Licitante;
- III - Modelo Referencial de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- IV - Modelo Referencial de Declaração alusiva a menores para atendimento do Inciso V, do Artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- V - Modelo Referencial de Declaração de que não possui em quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;





Govorno do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

- VI - Modelo Referencial de Declaração asseverando que a licitante não se encontra Suspensa e Impedida de Licitar e Contratar com o Govorno do Município de Buritama; que não se encontra Declarada Inidônea para Licitar ou Contratar com a Administração Pública; que não se encontra sob efeitos de decisão judicial vigente que na forma da lei, impeça sua participação em licitação e ou contratação com a administração pública, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17-07-2002 e Lei Federal nº. 8.666, de 21-061993 e suas respectivas alterações;
- VII - Modelo Referencial de Declaração de Enquadramento na situação de “MEI” ou “ME” ou “EPP”;
- VIII - Modelo Referencial de Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º. do Artigo 3º da Lei Federal Complementar Federal nº. 123, de 14-12-2006 e suas alterações;
- IX - Minuta de Contrato;
- X - Termo de Ciência e de Notificação.

25.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação de que trata o presente Edital, quando não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Buritama, Estado de São Paulo.

Buritama-S.P., 17 de Outubro de 2023.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PELA REPARTIÇÃO/SETOR INTERASSADO:

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
EDILSON CARLOS DE PAIVA
DIRETOR DO DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

ANEXO I

EM CÓPIA DIGITALIZADA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. PEDIDO 2404/2023;
2. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE N°. 13.943.038000 / 1220-11;
3. MAPA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS - (COTAÇÃO DE PREÇOS: 1837/2023 - PROCESSO 3360/2023).

ITEM 01 DO ANEXO I



Governo do Município de Buritama
CNPJ: 44.435.121/0001-31
Telefone: (18)3691-9200 (18)3691-9200
Endereço: Avenida Frei Marcelo Maníia, 700, Centro, Buritama - SP, 15.290-000

Pedido: 2404/2023		Data do Pedido: 24/05/2023	
Unidade: 02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Destino: CENTRO DE ESPECIALIDADE ANA FERREIRA DE JESUS			
Solicitante: 10864 - ANDREIA CRISTINA DE OLIVERA NEVACK			
Matrícula: 9999992422			
Local de Entrega: CENTRO DE ESPECIALIDADES			
Endereço: Rua Antonio Teixeira Duarte, 552, Centro, Buritama - SP, 15.290-000			
Justificativa: ITENS PARA LICITAÇÃO DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	56133 - COMPUTADOR DESKTOP BASICO	Un	3,0000
Características: ESPECIFICAÇÃO MINIMA/; QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIOR; POSSUIR 1 DISCO RIGIDO DE 500 GIBABYTE; MEMORIA RAM DE 08 GIBABYTES, EM 02 MODULOS IDENTICOS DE 04 GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX OU MICROBTX, CONFORME PADROES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW. FORMFACTORS. ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADROES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCI- EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSAO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERA SER NO MINIMO DE 01 GIBABYTE DE MEMORIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MINIMO 02 SAIDAS DE VIDEO, DENDO PELO MENOS 01 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO OTICO CD, VDV 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRAO IEEE 802.11B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WIINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COPATIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFERICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADUAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCAS, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRAO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.			
2	78146 - IMPRESSORA LASER (COMUM)	Un	2,0000
Características: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de car monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DP!; velocidade de 35 paginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel as, a4 carta oficio; capacidade de entrada de 200 paginas; ciclo mensal de 50.000 paginas; Interface USS; permitir compartilhamento par meio rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto devera ser nova, sem use, reforma a recondicionamento			
3	78147 - VENTILADOR DE TETO/PAREDE	Un	3,0000
Características: COMPOSIÇÃO/ TIPO - 3 OU 4 PAS PAREDE			
4	78148 - TELEFONE	Un	3,0000
Características: TIPO / IDENTIFICADOR DE CHAMADAS / SECRETARIA ELETRONICA - COM FIO / COM ID DE CHAMADAS / SEM SECRETARIA ELETRONICA			
5	40413 - AR CONDICIONADO 12000 BTUS	Un	6,0000
Características: GAS REFRIGERANTE R410 - A, GAS ECOLOGICO, MATERIAL DA SERPENTINA - TUBULAÇÃO DE COBRE, 220V, CICLO FRIO, TIPO DE CONDENSADOR HORIZONTAL (CAIXA), CLASSIFICAÇÃO INMETRO, SELO PROCEL.			
6	48930 - ARMARIO ALTO - 2 PORTAS	Un	3,0000
Características: ARMARIO ALTO - 2 PORTAS			
Observação: MATERIAL DE CONFCAO / DIMENSÕES / PRATELEIRAS / CAPACIDADE Mínima DA PRATELEIRA - AÇO / ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 03 OU 04 - 40KG			

Grupo Assessor@ 29/05/2023 09:58:32 Usuário: ANDREIA CRISTINA DE OLIVERA NEVACK Versão: 1.05. Página 1 de 5

EDITAL DE LICITAÇÃO N°. 63/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 103/2023 - DMCLGC-6MB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N°. 63/2023

Avenida Frei Marcelo Maníia, n°. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
 Fone (18) 3691-1739 - (18) 3691-1888



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

CNPJ: 44.435.121/0001-31

Telefone: (18)3691-9200 (18)3691-9200

Endereço: Avenida Frei Marcelo Maníia, 700, Centro, Buritama - SP, 15.290-000

<p>Produzido em Ac;,o 1008 "CERTIFICADO" de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, em "CHAPA 24", possui 02 Portas de Abrir com mac;aneta com duas chaves, 04 (Quatro) prateleiras resistente a 20kg (distribufdos par prateleira) ajustaveis na cremalheira. O acabamento em sistema de pintura eletrostatica a alta temperatura a po (epoxi) tambem garante maior durabilidade da core resistencia a ferrugem</p>			
7	78154	- TABLADO PARA FISIOTERAPIA	Un 3,0000
<p>Características: MATERIAL DE CONFEÇÃO REVESTIDO MADEIRA / ESTOFADO</p> <p>Observação: TABLADO EM MADEIRA ESPUMA PRE CORTADA COM 5CM DE ESPESSURA E DENSIDADE 33 REVESTIMENTO EM COURVIN SSINTETICO DIM. 180X130X52 CM CXLXA PESO 140 KG COR AZUL MARINHO</p>			
8	78155	- APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO	Un 3,0000
<p>Características: TIPO/SUPORTE COM Rodízios / ILUMINACAO PORTATIL / Possui / 150 W</p> <p>Observação: <ul style="list-style-type: none"> • Suporte para Infravermelho - Pedestal e Rodas - Arktus; • Estrutura em aço carbono com pintura epóxi branca; • Cúpula em alumínio; • Rodízios de plástico; • Modelo: pedestal; • Ajuste de altura da coluna do suporte; • Haste flexível para direcionamento da luz; • Regulagem de altura: mínimo 1,40 m / máximo: 1,80 m; • Alimentação: bivolt automático; • Tensão da Lâmpada: 110 ou 220 V; • Potência máxima da lâmpada: 0 à 150 KW; • Interruptor liga/desliga incorporado ao cabo de ligação; • Regime de trabalho: 40 minutos ligado 10 minutos desligado; • Lâmpada deve ser adquirida separadamente; • Produto enviado desmontado, com manual de instruções ilustrativo. </p>			
9	78156	- ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA)	Un 2,0000
10	78157	- BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA	Un 3,0000
<p>Características: 2 METROS / AÇO / SEM PISO</p> <p>Observação: <ul style="list-style-type: none"> • 2 metros de comprimento • 2 corrimaos com estrutura em tuba de a o pintado após previo tratamento antiferruginoso (Ref. 1075) ou em tuba de a o inox (Ref. 1075/1) • Corrimaos horizontais com regulagem de altura e largura s_I EL_pI • 2 barras verticais de cada lado{s} J com pintura eletrostatica com verniz • Plataforma de madeira revestida em piso sintetico antiderrapante </p>			
11	39888	- ASPIRADOR SECRECOES	Un 1,0000
<p>Características: ASPIRADOR SECRECOES</p> <p>Observação: ELETRICO MOVEL - FLUXO DE ASPIRACAO / VALVULA DE SEGURANCA / FRASCO / BATERIA / SUPORTE COM RODIZIOS / MANOMETRO DE 20 A 30 LP / POSSI TERMOPLASTICO / RECARREGAVEL BIVOLTI NAO POSSUI POR SER PORTATIL ATE 3,5KG</p> <p>Descrição: O aspirador de secreções portátil Evolution 5000 é indicado para intervenções</p>			

Grupo Assessor® 29/05/2023 09:58:32 Usuário: ANDREIA CRISTINA DE OLIVERA NEVACK Versão: 1.05. Página 2 de 5



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama
CNPJ: 44.435.121/0001-31
Telefone: (18)3691-9200 (18)3691-9200
Endereço: Avenida Frei Marcelo Maníia, 700, Centro, Buritama - SP, 15.290-000

cirúrgicas, aspiração das vias aéreas e quaisquer procedimentos médicos que necessitem de um seguro sistema de vácuo.
 Alimentação bivolt
 Capacidade de sucção de 25+/-3 pol. Ng Regulagem através de botão de controle de sucção Pannel com vacuômetro
 Fluxo de aspiração de 40 litros por minuto
 Sistema anti-transbordamento - monitora o fluxo de aspiração e interrompe a sucção assim que o frasco atinge a sua capacidade máxima
 Frasco de 5,0 litros confeccionado em PP - autoclavável 134°.

12	56112 - MOCHO - ACO/FERRO PINTADO - GAS	Un	4,0000
Características: AÇO/FERRO PINTADO, ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.			
Observação: MATERIAL DE CONFECÇÃO / ENCOSTO / REGULAGEM DE ALTURA - AÇO OU FERRO CROMADO A GÁS			
<ul style="list-style-type: none"> • Cadeira Mocho com Encosto - SOMO - Base Preta - Arktus; • Estrutura em aço carbono com revestimento em plástico; • Modelo: mocho giratório com encosto; • Assento e encosto em espuma, revestido em courvin sintético; • Regulagens: inclinação e altura do encosto por rosca independente; • Sistema de regulagem de altura do assento a gás, com alavanca independente; • Dimensões: 50x50 cm (CxL); • Altura: mínima 75 Cm e máxima 81 cm; • Peso máximo suportado: 135 Kg; • Base a rodinhas com 5 rodízios; • Produto enviado ser i-monta do; • Disponível nas cores: • Preto; • Branco; • Azul claro; • Azul escuro; 			
3	78158 - ESTIMULADOR NEURO MUSCULAR	Un	2,0000
Observação: NEURODYN MULTICORRENTES IBRAMED			
CORRENTES AUSSIE RUSSA TENS FES INTERFERENCIAL BIPOLAR E TETRAPOLAR			
MICROCORRENTES CORENTE POLARIZADA E HOGH VOLT HV			
4 CANAIS DE SAIDA INDEPENDENTES			
DIMENSOES 37X31,5X12,5 CM LXPXA			
PESO SEM ACESSORIOS 2,5KG			
ALIMENTAÇÃO 100 - 240V 50/60HZ			
POTENCIA DE ENTRADA 85VA			
INTENSIDADE 0 A 140MA			
14	78159 - APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL	Un	3,0000
Características: • Neurovector I bra red Aparelho de Corrente			
I nterferencia I - 02 Canais;			
• Tecnologia de operação microcontrolada;			
• Alimentação: bivolt automático;			
• Tela em LCD azul;			
• Corrente: I nterferencial;			
• 02 canais;			
• Intensidade: 0 a 120 mA;			
• Frequência portadora de 2000, 4000 e 8000 Hz;			





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

CNPJ: 44.435.121/0001-31

Telefone: (18)3691-9200 (18)3691-9200

Endereço: Avenida Frei Marcelo Maníia, 700, Centro, Buritama - SP, 15.290-000

		<ul style="list-style-type: none"> • Frequência AMF: 1 a 100 Hz; • Svveep:l a 100 Mz • Puso:2.000 Hz S00 useg;i000 Hz 250 useg; 8.000 Hz -125 useg; • Bipola r (pre-modulado) modo contínuo ou surge; • Tetrapola r: normal, manual ou automática do vetor,' • Ram pas: Rise (1-9s), On (I -60s), Decay (I 9s), Off (I-60s); • Il protocolos pré-prog rama dos. 		
15	78160	- LASER PARA FISIOTERAPIA	Un	2,0000
<p>Características: ESPECIFICA OES TECNICAS</p> <p>MODO: Pulsado no probe 5.</p> <p>Peso: 395 gramas.</p> <p>Peso: Probe 190 gramas. Frequencia: 1 a 25. Probe 5: 10kHz.</p> <p>Modo: Contínuo e Pulsado nos probe 1,2,3,4,6 e 7. Dimensões (LxPxA): 19,9x13,9x25cm.</p> <p>Alimentação: Bateria recarregável Li-Ion 3.7V 2600mA. Aplicadores: Probe 1, Probe 2, Probe 3, Probe 4, Probe 5, Probe 6 e Probe 7 (nao incluso).</p> <p>ITENS INCLUSOS</p> <p>01- Equipamento Novo Laserpulse Ibramed.</p> <p>01- Probe P3 660nm Ibramed. 01- Probe PS 940nm Ibramed</p> <p>01- Fonte de Alimentação 5.2 voe 2 A.</p> <p>01- Manual De Operação Digital.</p> <p>01- Óculos de Proteção.</p> <p>01- Cabo conector de interlock. 01- Munhequeira para ILIB</p>				
16	78161	- APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR MICROONDAS	Un	2,0000
<p>Características: DADOS TECNICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Marca: HTM • Modelo: MICROONDAS DIGITAL • Garantia: 0 equipamento HTM Eletrônica tem garantia de 18 meses, sendo estes meses divididos em: 3 primeiros meses: garantia legal; 15 meses restantes: garantia adicional concedida pela HTM; • Voltagem: 110V ou 220V 				
17	49560	- APARELHO DE ULTRASSOM	Un	1,0000
<p>Características: APARELHO DE ULTRASSOM</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sonopulse 1MHz e 3MHz Ibramed <p>Equipamento de Ultrassom Terapêutico;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frequência: 1 MHz e 3MHz; • Área Efetiva de Radiação (ERA): 3 cm² e 7 cm²; • Modo: Contínuo e Pulsado; • Potência: 21W; • Frequência de Pulso: com 100Hz, 18Hz e 16 Hz; • Timer: 1 a 20 min; • Ciclo de Trabalho: 20, 20 e 50%; • Tela: display gráfico de LCD; • 46 Protocolos pré-programados e 20 Protocolos particulares; • Entrada para terapia combinada; • Sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°; • Potência de entrada consumo: 50 V; • Dimensões: 36x21,5x12,5cm (LxPxA); 				

Grupo Assessor@ 29/05/2023 09:58:32 Usuário: ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVACK Versão: 1.05. Página 4 de 5



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023

Avenida Frei Marcelo Maníia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3691-1739 - (18) 3691-1888



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama
 CNPJ: 44.435.121/0001-31
 Telefone: (18)3691-9200 (18)3691-9200
 Endereço: Avenida Frei Marcelo Maníia, 700, Centro, Buritama - SP, 15.290-000

• Peso: 2,2kg.			
18	78162	- ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCALADA DE LING)	Un 1,0000
Características: ESPALDAR BARRA DE LING CLASSIC - ARKTUS MATERIAL MADEIRA MACIÇA NATURAL DE EUCALOPTO REVESTIDO COM PELICULA DE SELADOR PESO MAXIMO SUPORTADO 140KG PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA DIM. 48X93X238 CM CXLXA DISTANCIA ENTRE PAREDE E ESPÁLDAR 13,5 CM DISTANCIA ENTRE OS BASTOES 19 CM ESPESSURAS DAS BARRAS 3,2CM			
19	78163	- CADEIRA PARA TURBILHÃO	Un 1,0000
Características: Características Estrutura em aço Pintura eletrostática após prévio tratamento anti- ferruginoso Montada sobre rodízios Giratória Altura ajustável Dimensões Altura mínima: 0,83m Altura máxima: 1,03 m Base: 0,70x0,60m - Ax B (aproximadamente) Peso 15,5kg (aproximadamente)			
20	58523	- CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	Un 2,0000
Características: CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Observação: Capacidade: 180Kg. Peso Líquido: 28,5 Kg. Peso Bruto: 30 Kg. Espaço interno de 60cm. Altura do Assento do Piso: 50cm. Medidas caixa: (AxLxC): 92cm x 35cm x 85cm. Aço carbono pintura epóxi, PVC e Nylon. Medidas de cadeira dobrada: (AxLxC): 91cm x 32cm x 85cm. Largura e profundidade do assento: 62cm x 46cm. Espaço livre do apoio para os pés ao piso: Ajustável. Altura Do Encosto das Costas: 45cm. Altura entre apoio para os braços e o assento: 26,5cm. Comprimento do apoio para os braços: 26cm. Diâmetro externo do aro de propulsão: 51cm. Diâmetro externo da roda traseira: 60cm. Diâmetro externo da roda dianteira: 20cm.			

Buritama - SP, 24 de Maio de 2023.

ANDREIA CRISTINA DE OLIVERA NEVACK
 CPF: 354.521.878-39
 Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO III

Filtros utilizados no relatório

Pedido.....: 2404/2023
 Emitir Observação do Pedido.....: Sim
 Emitir Características.....: Sim
 Unidade Gestora.....: 2 Governo do Município de Buritama

Grupo Assessor@ 29/05/2023 09:58:32 Usuário: ANDREIA CRISTINA DE OLIVERA NEVACK Versão: 1.05. Página 5 de 5



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31

ITEM 02 DO ANEXO I

06/12/2022 08:18

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

PDR 2409

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 13943.038000/1220-11
----------------------------	--

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 13.943.038/0001-40	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA	
Endereço Completo FREI MARCELO MANILIA CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 15.290-000	UF SP	Município BURITAMA

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 39080008 - R\$ 100.010,00 - ALEXANDRE PADILHA

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)
Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA		
UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE ESPECIALIDADES ANA FERREIRA DE JESUS BURITAMA	CNES: 2073374

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.
ADSCRITO

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.
ATENDIMENTO A PT ESPECIFICA DE MS

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

CENTRO DE ESPECIALIDADE COM ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA MOTORA E RESPIRATÓRIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA & LINGUAGEM, AFASIA, MOTORA, RESPIRATÓRIA, (MODALIDADE FÍSICA E INTELLECTUAL) ATENDIMENTOS DE PÚBLICO DE TODA FAIXA ETÁRIA, SENDO ADULTO, INFANTIL E RECÉM NASCIDOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTOS GERAL DE CADA ESPECIALIDADE. PACIENTES ACAMADOS PÓS ACIDENTES FÍSICOS, AVC. DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS, MOTORAS E INTELCTUAIS. ÁREA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL. SETOR ENCONTRA-SE MUDANDO DE LUGAR COM ESPAÇO MAIOR, MAIOR NÚMERO DE AMBIENTES FÍSICOS COMO PODE SER CONSTATO NO CNS ATUALIZADO, ONDE SERÃO UTILIZADOS OS NOVOS EQUIPAMENTOS. HOJE SÃO ATENDIDOS EM MÉDIA 582 PACIENTES DE FISIOTERAPIA, PODENDO SER AMPLIADO PARA EM MÉDIA 700 PACIENTES MENSAL. EXISTE UMA DEMANDA EM ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA MOTORA, RESPIRATÓRIA, FONOAUDIOLOGIA RESPIRATÓRIA, ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA TAMBÉM COM GRANDE DEMANDA. LEMBRANDO QUE COM AUMENTO DE ESPAÇO PODEREMOS ATENDER VÁRIOS PACIENTES SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA INDIVÍDUO.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.
17701

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.
2000

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.
SIM

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE ESPECIALIDADES ANA FERREIRA DE JESUS BURITAMA			

Ambiente: Sala administrativa			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	2	4.981,00	9.962,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	NÃO

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31

2409

06/12/2022 08:18

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum) 120200	2	2.620,00	5.240,00
Característica Física		Especificação	
ESPECIFICAR		NÃO	
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;			
Nome do Equipamento		Qtd.	
Ventilador de Teto/ Parede	2	271,00	542,00
Característica Física		Especificação	
COMPOSIÇÃO TIPO		3 OU 4 PÁS PAREDE	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento		Qtd.	
Telefone	2	141,00	282,00
Característica Física		Especificação	
TIPO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS SECRETÁRIA ELETRÔNICA		COM FIO COM ID DE CHAMADAS SEM SECRETÁRIA ELETRÔNICA	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento		Qtd.	
Ar Condicionado	2	1.970,00	3.940,00
Característica Física		Especificação	
TIPO		SPLIT	
CAPACIDADE CICLO		9.000 A 12.000 BTUs QUENTE E FRIO	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento		Qtd.	
Ar Condicionado	1	1.970,00	1.970,00
Característica Física		Especificação	
TIPO		SPLIT	
CAPACIDADE CICLO		9.000 A 12.000 BTUs QUENTE E FRIO	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento		Qtd.	
Computador (Desktop-Básico)	1	4.981,00	4.981,00
Característica Física		Especificação	
ESPECIFICAR		NÃO	
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.			





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

06/12/2022 08:18

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	2	988,00	1.976,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 3 OU 04 40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Telefone	1	141,00	141,00
Característica Física	Especificação		
TIPO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS SECRETÁRIA ELETRÔNICA	COM FIO COM ID DE CHAMADAS SEM SECRETÁRIA ELETRÔNICA		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório indiferenciado (SALA DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO EM GRUPO ADULTO)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tablado para Fisioterapia	1	1.652,00	1.652,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO REVESTIMENTO	MADEIRA ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Luz Infravermelho	1	613,00	613,00
Característica Física	Especificação		
TIPO SUPORTE COM RODÍZIOS ILUMINAÇÃO	PORTÁTIL POSSUI 150 W		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada Linear para Marcha (sem rampa)	1	2.130,00	2.130,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Escada linear para marcha sem rampa construída em madeira envernizada, corrimãos duplos para adultos e crianças. Degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 158,0 cm x 84,0 cm x 120,0 cm (comprimento x largura x altura).			
Ambiente: Consultório indiferenciado (SALA DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Barras Paralelas para Fisioterapia	1	2.327,00	2.327,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO	2 METROS AÇO SEM PISO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	1	4.593,00	4.593,00
Característica Física	Especificação		
FLUXO DE ASPIRAÇÃO VÁLVULA DE SEGURANÇA FRASCO BATERIA SUPORTE COM RODÍZIOS MANÔMETRO	DE 20 A 30 LPM POSSUI TERMOPLÁSTICO RECARREGÁVEL BIVOLT NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mocho	4	462,00	1.848,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO ENCOSTO REGULAGEM DE ALTURA	AÇO OU FERRO CROMADO POSSUI A GÁS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estimulador Neuro-Muscular	1	2.513,00	2.513,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31

06/12/2022 08:18

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

Equipamento digital, microprocessado com no mínimo 2 canais. Deve oferecer no mínimo as correntes TENS, FES, Corrente Russa. Deve possuir sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador de Teto/ Parede	1	271,00	271,00

Característica Física	Especificação
COMPOSIÇÃO TIPO	3 OU 4 PÁS PAREDE

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tablado para Fisioterapia	2	1.652,00	3.304,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFEÇÃO REVESTIMENTO	MADEIRA ESTOFADO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Barras Paralelas para Fisioterapia	1	2.327,00	2.327,00

Característica Física	Especificação
COMPOSIÇÃO	2 METROS AÇO SEM PISO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Corrente Interferencial	1	2.150,00	2.150,00

Característica Física	Especificação
MODO DE OPERAÇÃO	BIPOLAR COM 2 CANAIS

Especificação Técnica

Ambiente: Box de terapias (ELETROTAPIA)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Luz Infravermelho	2	613,00	1.226,00

Característica Física	Especificação
TIPO SOPORTE COM RODÍZIOS ILUMINAÇÃO	PORTÁTIL POSSUI 150 W

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Laser para Fisioterapia	2	4.086,00	8.172,00

Característica Física	Especificação
CANETA	POSSUI 01 CANETA

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho para Fisioterapia por Microondas	2	5.307,00	10.614,00

Característica Física	Especificação
ELETRODOS	POSSUI
MODO DE OPERAÇÃO	CONTÍNUO PULSADO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Corrente Interferencial	2	2.150,00	4.300,00

Característica Física	Especificação
MODO DE OPERAÇÃO	BIPOLAR COM 2 CANAIS

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ultrassom para Fisioterapia	1	2.697,00	2.697,00

Característica Física	Especificação
FREQUÊNCIA	1 E 3 MHZ
TELA LCD	POSSUI
MODO DE EMISSÃO OPERAÇÃO	CONTÍNUO PULSADO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

processo=13943038000122011

4/F





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

08/12/2022 08:18

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	50	100.010,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
50	100.010,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
016764	BURITAMA
ENDEREÇO	
R.FLORIANO PEIXOTO,794 CENTRO CEP:15.290-000	



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31

ITEM 03 DO ANEXO I

Governo do Município de Buritama
MAPA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Processo: 3360/2023

Cotação de Preços: 1837/2023
Modalidade:

Classificação: Média

Descrição: EQUIPAMENTOS CONFORME ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR.



FONTES DA COTAÇÃO						
DESCRIÇÃO	ENQUADRAMENTO	DOCUMENTO	CONTATO	TELEFONE	ORIGEM	DATA

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
1	56133 - COMPUTADOR DESKTOP BASICO	3,0000	Un

Característica: ESPECIFICAÇÃO MINIMA/; QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIOR; POSSUIR 1 DISCO RIGIDO DE 500 GIBABYTES; MEMORIA RAM DE 08 GIBABYTES, EM 02 MODULOS IDENTICOS DE 04 GIBABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX OU MICROBTX, CONFORME PADROES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW. FORMEFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADROES EXISTENTES; POSSUIR PELA MENOS 01 SLOT PCI- EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECCÃO DE INTRUSAO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERA SER NO MINIMO DE 01 GIBABYTE DE MEMORIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MINIMO 02 SAIDAS DE VIDEO, DENDO PELA MENOS 01 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO OTICO CD, VDV 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRAO IEEE 802.11B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WIINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COPATIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFERICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADUAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCAS, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRAO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
				4.991,0000	14.973,00
				4.993,6000	14.980,80

Grupo Assessor® Versão: 1.05.16

Página 1 de 11





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31

Média: 4.987,7000 Mediana: 4.991,0000 Desvio Padrão: 6,5914 Coeficiente de Variação: 0,0013 Sugestão: Média 4.978,5000 14.935,50

Valor de Referência Unitário: 4.987,7000
 Valor de Referência Total: 14.963,10
 Menor Valor Total do Item: 14.935,50

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
2	78146 - IMPRESSORA LASER (COMUM)	2,0000	Un

Características: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de car monocrômático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 paginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel as, a4 carta ofício; capacidade de entrada de 200 paginas; ciclo mensal de 50.000 paginas; Interface USS; permitir compartilhamento par meio rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto devera ser nova, sem use, reforma a reconicionamento

Cotações	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
			2.642,0000	5.284,00
			2.634,8500	5.269,70
			2.618,7000	5.237,40

Média: 2.631,8500 Mediana: 2.634,8500 Desvio Padrão: 9,7459 Coeficiente de Variação: 0,0037 Sugestão: Média

Valor de Referência Unitário: 2.631,8500
 Valor de Referência Total: 5.263,70
 Menor Valor Total do Item: 5.237,40

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
3	78147 - VENTILADOR DE TETO/PAREDE	3,0000	Un

Características: COMPOSIÇÃO/ TIPO - 3 OU 4 PAS PAREDE

Cotações	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
			274,0000	822,00
			274,2000	822,60
			269,9000	809,70

Média: 272,7000 Mediana: 274,0000 Desvio Padrão: 1,9816 Coeficiente de Variação: 0,0073 Sugestão: Média

(Handwritten signature and stamp)





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31

Valor de Referência Unitário:	272,7000
Valor de Referência Total:	818,10
Menor Valor Total do Item:	809,70

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
4	78148 - TELEFONE	3,0000	Un
Característica: TIPO / IDENTIFICADOR DE CHAMADAS / SECRETARIA ELETRONICA - COM FIO / COM ID DE CHAMADAS / SEM SECRETARIA ELETRONICA			
Cotações			
	Contrato	Ata de R.P.	Autorização
	142,0000	426,00	Valor Unitário
	141,8000	425,40	Valor Total
	139,6000	418,80	Valor Total

Média: 141,1333 **Mediana:** 141,8000 **Desvio Padrão:** 1,0873 **Coefficiente de Variação:** 0,0077 **Sugestão:** Média

Valor de Referência Unitário:	141,1333
Valor de Referência Total:	423,40
Menor Valor Total do Item:	418,80

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
5	40413 - AR CONDICIONADO 12000 BTUS	6,0000	Un
Característica: GAS REFRIGERANTE R410 - A, GAS ECOLOGICO, MATERIAL DA SERPENTINA - TUBULAÇÃO DE COBRE, 220V, CICLO FRIO, TIPO DE CONDENSADOR HORIZONTAL (CAIXA), CLASSIFICAÇÃO INMETRO, SELO PROCEL.			
Cotações			
	Contrato	Ata de R.P.	Autorização
	1.973,0000	11.838,00	Valor Unitário
	1.978,2000	11.869,20	Valor Total
	1.969,5000	11.817,00	Valor Total

Média: 1.973,5667 **Mediana:** 1.973,0000 **Desvio Padrão:** 3,5743 **Coefficiente de Variação:** 0,0018 **Sugestão:** Média

Valor de Referência Unitário:	1.973,5667
Valor de Referência Total:	11.841,40
Menor Valor Total do Item:	11.817,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
6	48930 - ARMARIO ALTO - 2 PORTAS	3,0000	Un
Característica: ARMARIO ALTO - 2 PORTAS			

Grupo Assessor® Versão: 1.05.16 Página 3 de 11





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

Cotações	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
993,1000			994,0000	2.982,00
994,0000			998,5000	2.995,50
995,0000			986,8000	2.960,40

Média: 993,1000 Mediana: 994,0000 Desvio Padrão: 4,8187 Coeficiente de Variação: 0,0049 Sugestão: Média

Valor de Referência Unitário:	993,1000
Valor de Referência Total:	2.979,30
Menor Valor Total do Item:	2.960,40

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
7	78154 - TABLADO PARA FISIOTERAPIA	3,0000	Un

Característica: MATERIAL DE CONFECÇÃO REVESTIDO MADEIRA / ESTOFADO

Cotações	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
1.659,6000			1.699,0000	5.097,00
1.660,0000			1.659,6000	4.978,80
1.661,0000			1.651,0000	4.953,00

Média: 1.659,6000 Mediana: 1.659,6000 Desvio Padrão: 20,8974 Coeficiente de Variação: 0,0125 Sugestão: Média

Valor de Referência Unitário:	1.669,8667
Valor de Referência Total:	5.009,60
Menor Valor Total do Item:	4.953,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
8	78155 - APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO	3,0000	Un

Característica: TIPO/SUPORTE COM Rodízios / ILUMINACAO PORTATIL / Possui / 150 W

Cotações	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
616,4667			618,0000	1.854,00
617,0000			618,9000	1.856,70
618,0000			612,5000	1.837,50

Média: 616,4667 Mediana: 618,0000 Desvio Padrão: 2,8288 Coeficiente de Variação: 0,0046 Sugestão: Média

Assessor





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Valor de Referência Unitário: 616,4667
 Valor de Referência Total: 1.849,40
 Menor Valor Total do Item: 1.837,50

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
9	78156 - ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA)	2,0000	Un
Cotações			
	Contrato	Ata de R.P.	Autorização
			Valor Unitário
			Valor Total
			4.268,00
			4.268,40
			4.257,40
			Sugestão: Média
			Coeficiente de Variação: 0,0012
			Desvio Padrão: 2,5469
			Mediana: 2.134,0000

Valor de Referência Unitário: 2.132,3000
 Valor de Referência Total: 4.264,60
 Menor Valor Total do Item: 4.257,40

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
10	78157 - BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA	3,0000	Un
Característica: 2 METROS / AÇO / SEM PISO			
Cotações			
	Contrato	Ata de R.P.	Autorização
			Valor Unitário
			Valor Total
			7.005,00
			7.049,10
			6.980,70
			Sugestão: Média
			Coeficiente de Variação: 0,0040
			Desvio Padrão: 9,4372
			Mediana: 2.335,0000

Valor de Referência Unitário: 2.337,2000
 Valor de Referência Total: 7.011,60
 Menor Valor Total do Item: 6.980,70

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
11	39888 - ASPIRADOR SECRECOES	1,0000	Un
Característica: ASPIRADOR SECRECOES			
Cotações			
	Contrato	Ata de R.P.	Autorização
			Valor Unitário
			Valor Total
			4.630,00
			4.630,00

Página 5 de 11

Grupo Assessor® Versão: 1.05.16



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

4.605,40	4.605,4000	4.605,40
4.592,80	4.592,8000	4.592,80
Média: 4.609,4000		Sugestão: Média
Mediana: 4.605,4000	Desvio Padrão: 15,4480	Coefficiente de Variação: 0,0034

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
12	56112 - MOCHO - AÇO/FERRO PINTADO - GAS	4,0000	Un
Característica: AÇO/FERRO PINTADO, ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.			
Cotações			
		495,0000	Valor Unitário
		489,5000	Valor Unitário
		481,9000	Valor Unitário
Média: 488,8000	Mediana: 489,5000	Desvio Padrão: 5,3709	Coefficiente de Variação: 0,0110
Sugestão: Média			

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
13	78158 - ESTIMULADOR NEURO MUSCULAR	2,0000	Un
Cotações			
		2.575,0000	Valor Unitário
		2.534,5000	Valor Unitário
		2.512,0000	Valor Unitário
Média: 2.540,5000	Mediana: 2.534,5000	Desvio Padrão: 26,0672	Coefficiente de Variação: 0,0103
Sugestão: Média			

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
14	78159 - APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL	3,0000	Un
Cotações			
		488,8000	Valor Unitário
		1.955,20	Valor Unitário
		1.927,60	Valor Unitário
Média: 2.540,5000	Mediana: 2.534,5000	Desvio Padrão: 26,0672	Coefficiente de Variação: 0,0103
Sugestão: Média			

Aditivo 1º e 2º
Aditivo 3º
Aditivo 4º
Aditivo 5º
Aditivo 6º
Aditivo 7º
Aditivo 8º
Aditivo 9º
Aditivo 10º
Aditivo 11º
Aditivo 12º
Aditivo 13º
Aditivo 14º
Aditivo 15º
Aditivo 16º
Aditivo 17º





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Característica: • Neurovector I bra red Apa relho de Corrente
 I nterferencia I - 02 Ca na is;
 • Tecnologia de operar ão microcontrolada;
 • Alimentação: bivolt automático;
 • Tela em LCD azul;
 • Corrente: I nterferencial;
 • 02 canais;
 • I ntensidade: 0 a 120 imA;
 • Frequência portadora de 2000, 4000 e 8000 Hz;
 • Frequência AMF: 1 a 100 Hz;
 • Svveep:1 a 100 Mz
 • Puso:2.000 Hz S00 useg;i000 Hz 2S0 useg;
 8.000 Hz -125 useg;
 • Bipola r (pre-modulado) modo contín uo ou surge;
 • Tetrapola r: normal, manual ou automática do
 vetor,
 • Ram pas: Rise (1-9s), On (I -60s), Decay (I 9s), Off
 (I-60s);
 • 11 protocolos pré-prog rama dos.

Cotações	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
			2.168,0000	6.504,00
			2.156,9000	6.470,70
			2.149,7000	6.449,10

Média: 2.158,2000 **Mediana:** 2.156,9000 **Desvio Padrão:** 7,5273 **Coefficiente de Variação:** 0,0035 **Sugestão:** Média

Valor de Referência Unitário:	2.158,2000
Valor de Referência Total:	6.474,60
Menor Valor Total do Item:	6.449,10

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
15	78160 - LASER PARA FISIOTERAPIA	2,0000	Un

Característica: ESPECIFICA OES TECNICAS
 MODO: Pulsado no probe 5.
 Peso: 395 gramas.
 Peso: Probe 190 gramas. Frequencia: 1 a 25. Probe 5: 10kHz.

Handwritten signature and stamp





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31

Modo: Contínuo e Pulsado nos probes 1,2,3,4,6 e 7. Dinlens6es (LxPXA): 19,9x13,9x25cm.
Alimentac;ao: Bateria regarregavel Ii-Ion 3.7V 2600mA. Aplicadores: Probe 1, Probe 2, Probe 3, Probe 4, Probe 5, Probe 6 e Probe 7 (nao incluso).

ITENS INCLUSOS

- 01- Equipamento Novo Laserpulse Ibramed.
- 01- Probe P3 660nm Ibramed. 01- Probe PS 940nm Ibramed
- 01- Fonte de Alimenta9ao 5.2 voe 2 A.
- 01- Manual De Opera96es Digital.
- 01- 6culos de Prote9ao.
- 01- Caba conector de interlock. 01- Munhequeira para ILIB

Cotações	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
			4.095,0000	8.190,00
			4.099,7500	8.199,50
			4.084,2000	8.168,40

Média: 4.092,9833 **Mediana:** 4.095,0000 **Desvio Padrão:** 6,5064 **Coefficiente de Variação:** 0,0016 **Sugestão:** Média

Valor de Referência Unitário: 4.092,9833
Valor de Referência Total: 8.185,97
Menor Valor Total do Item: 8.168,40

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
16	78161 - APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR MICROONDAS	2,0000	Un

Característica: DADOS TECNICOS
 • Marca: HTM
 • Modelo: MICROONDAS DIGITAL
 • Garantia: 0 equipamento HTM Eletrônica tern garantia de 18 meses, sendo estes meses divididos em: 3 primeiros meses: garantia legal; 15 meses restantes: garantia adicional concedida pela HTM;
 • Voltagem: 110V ou 220V

Cotações	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
			5.312,0000	10.624,00
			5.304,1000	10.608,20
			5.299,9000	10.599,80

Média: 5.305,3333 **Mediana:** 5.304,1000 **Desvio Padrão:** 5,0162 **Coefficiente de Variação:** 0,0009 **Sugestão:** Média

Grupo Assessor® Versão: 1.05.16 Página 8 de 11





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Valor de Referência Unitário: 5.305,3333
 Valor de Referência Total: 10.610,67
 Menor Valor Total do Item: 10.599,80

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
17	49560 - APARELHO DE ULTRASSOM	1,0000	Un

Característica:	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
APARELHO DE ULTRASSOM			2.674,0000	2.674,00
Cotações			2.679,2000	2.679,20
			2.666,4000	2.666,40


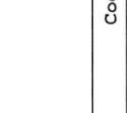
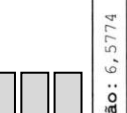
Média: 2.673,2000 Mediana: 2.674,0000 Desvio Padrão: 5,2561 Coeficiente de Variação: 0,0020 Sugestão: Média

Valor de Referência Unitário: 2.673,2000
 Valor de Referência Total: 2.673,20
 Menor Valor Total do Item: 2.666,40

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
18	78162 - ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING)	1,0000	Un

Característica:	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
ESPALDAR BARRA DE LING CLASSIC - ARKTUS			1.288,0000	1.288,00
MATERIAL MADEIRA MACIÇA NATURAL DE EUCALOPTO REVESTIDO COM PELICULA DE SELADOR			1.289,4000	1.289,40
PESO MAXIMO SUPORTADO 140KG			1.274,8000	1.274,80
PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA				
DIM. 48X93X238 CM CXLIXA				
DISTANCIA ENTRE PAREDE E ESPÁLDAR 13,5 CM				
DISTANCIA ENTRE OS PASTOES 19 CM				
ESPESSURAS DAS BARRAS 3,2CM				

Média: 1.284,0667 Mediana: 1.288,0000 Desvio Padrão: 6,5774 Coeficiente de Variação: 0,0051 Sugestão: Média

Assinatura: 
 Nome: 
 Cargo: 





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Valor de Referência Unitário: 1.284,0667
 Valor de Referência Total: 1.284,07
 Menor Valor Total do Item: 1.274,80

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
19	78163 - CADEIRA PARA TURBILHÃO	1,0000	Un

Característica: Características Estrutura em aço
 Pintura eletrostática após prévio tratamento anti- ferruginoso
 Montada sobre rodízios
 Giratória
 Altura ajustável
 Dimensões
 Altura mínima: 0,83m
 Altura máxima: 1,03 m
 Base: 0,70x0,60m - AxB (aproximadamente)
 Peso
 15,5kg (aproximadamente)

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
				1.144,0000	1.144,00
				1.149,6000	1.149,60
				1.132,5000	1.132,50

Média: 1.142,0333 **Mediana:** 1.144,0000 **Desvio Padrão:** 7,1182 **Coefficiente de Variação:** 0,0062 **Sugestão:** Média

Valor de Referência Unitário: 1.142,0333
 Valor de Referência Total: 1.142,03
 Menor Valor Total do Item: 1.132,50

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
20	58523 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	2,0000	Un

Característica: CADEIRA DE RODAS PARA OBESO
 Cotações

Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
			2.035,0000	4.070,00
			2.035,1000	4.070,20
			2.029,9000	4.059,80

Grupo Assessor® Versão: 1.05.16 Página 10 de 11





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31

Média: 2.033,3333	Mediana: 2.035,0000	Desvio Padrão: 2,4281	Coefficiente de Variação: 0,0012	Sugestão: Média
Valor de Referência Unitário: 2.033,3333				
Valor de Referência Total: 4.066,67				
Menor Valor Total do Item: 4.059,80				
Cotações				
Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Total da Cotação	Menor Valor Total da Cotação
100.803,00	100.615,40	100.102,60	100.102,60	100.102,60
Média: 100.507,0000				
Mediana: 100.615,4000				
Desvio Padrão: 296,0326				
Coefficiente de Variação: 0,0029				
Sugestão: Média				
Valor Total Estimado: 100.507,01				

Buritama - SP, 4 de Julho de 2023.

Filtros utilizados no relatório

Cotação de Preços.....: 1837/2023
 Unidade Gestora.....: 2 Governo do Município de Buritama





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

ANEXO II

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - LICITANTE**

Razão Social:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone Comercial:
CNPJ:	Inscrição Estadual:
ME/EPP:	
Representante Legal:	
Email:	
CPF:	RG:
Resp. Financeiro:	E-mail Financeiro:

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

1. São responsabilidades do licitante:

- I.** Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II.** Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- III.** Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa de Licitações do Brasil; e
- IV.** Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

2. O licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento da utilização, conforme regras previstas no Capítulo VIII do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, e podendo escolher entre os planos por taxa variável ou por período.

3. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrança no perfil do Representante Legal após autenticação por login e senha previamente cadastrados, selecionando o plano desejado e confirmando a opção.

4. O Plano por período tem a opção de renovação automática, diretamente pelo perfil de Representante Legal da empresa licitante na plataforma.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023 - DMCLGC-GMB	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023
---------------------------------	--	--





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

- Os valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a BLL COMPRAS poderá alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança, através do Regulamento.
- A alteração do plano não isenta o licitante de quaisquer ônus devido a BLL COMPRAS, referente ao plano anterior.
- O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL COMPRAS, além da automática desativação do licitante e todos os seus acessos.
- O licitante autoriza a BLL COMPRAS a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento.
- A liberação de acesso ao sistema se dará mediante validação de documentação anexada ao sistema, sendo o contrato social e procurações, quando for o caso; em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, conforme regras estabelecidas no Capítulo V do Regulamento.
- O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo licitante, mediante comunicação expressa.
- A rescisão do presente Termo não isenta o licitante de quaisquer ônus devidos à BLL COMPRAS referentes ao seu período válido.

Local e data: _____, _____

Representante Legal



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ào
 Governo do Município de Buritama

Referente: **Processo Licitatório nº. 103/2023-DMCLGC-GMB**
Edital de Licitação nº. 63/2023
Pregão na Forma Eletrônica nº. 63/2023

A Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº., representada por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penas da Lei, especialmente das Leis Federais nºs. 10.520, de 17-07-2002 e 8.666, de 21-06-1993 e suas respectivas alterações, conhecer e aceitar as condições constantes do Edital de Licitação do Pregão em epígrafe, bem como de seus respectivos Anexos, e que assim sendo, **ATENDE PLENAMENTE AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO NO REFERIDO PREGÃO.**

Local e Data: _____, ____/____/2023

 Assinatura e nome legível do representante legal da proponente

Observação: A declaração deverá ser preenchida preferencialmente em **papel timbrado** da Pessoa Jurídica Proponente Licitante, **datada** e **assinada** pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023 - DMCLGC-GMB	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023
---------------------------------	--	--





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO ALUSIVA A MENORES PARA ATENDIMENTO DO INCISO V, DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL N.º. 8.666, DE 21-06-1993 E SUAS ALTERAÇÕES, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ào
Governo do Município de Buritama

Referente: **Processo Licitatório nº. 103/2023- DMCLGC-GMB**
Edital de Licitação nº. 63/2023
Pregão na Forma Eletrônica nº. 63/2023

(Nome da Pessoa Jurídica)inscrito
no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº.
..... e do CPF nº., DECLARA para fins do disposto no
Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei Federal
nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, em cumprimento ao Inciso XXXIII do Artigo 7º. da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

E por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)

Observações:

1) Caso a proponente licitante empregue menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, deverá fazer constar da presente Declaração uma ressalva nos seguintes termos: “Ressalva: emprega menor com idade a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.”

2) A declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da Pessoa Jurídica Proponente Licitante, datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023

Avenida Frei Marcelo Maníia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3691-1739 - (18) 3691-1888



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E FUNCIONAL, SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

Ào
Governo do Município de Buritama

Referente: **Processo Licitatório nº. 103/2023- DMCLGC-GMB**
Editais de Licitação nº. 63/2023
Pregão na Forma Eletrônica nº. 63/2023

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº., com sede na
....., por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a)
da Cédula de Identidade (RG) nº., e do CPF
nº., interessada em participar do **PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 63/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023**, promovido pelo Governo do
Município de Buritama, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações,
que a Pessoa Jurídica mencionada acima, **não possui em seu quadro societário e funcional,
servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.**

Local e Data: _____, ____/____/2023.

Assinatura e nome legível do representante legal da proponente

Observação: A declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da Pessoa Jurídica Proponente Licitante, datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023

Avenida Frei Marcelo Maníia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3691-1739 - (18) 3691-1888



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

ANEXO VI

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO ASSEVERANDO QUE A LICITANTE NÃO SE ENCONTRA SUSPensa E IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA; QUE NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; QUE NÃO SE ENCONTRA SOB EFEITOS DE DECISÃO JUDICIAL VIGENTE QUE NA FORMA DA LEI, IMPEÇA SUA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE EM VIRTUDE DAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N.º. 10.520, DE 17-07-2002 E LEI FEDERAL N.º. 8.666, DE 21-061993 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Ào
 Governo do Município de Buritama

Referente: **Processo Licitatório nº. 103/2023- DMCLGC-GMB**
Edital de Licitação nº. 63/2023
Pregão na Forma Eletrônica nº. 63/2023

Eu, (nome completo), representante legal da Pessoa Jurídica (razão social da proponente), interessada em participar do **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023**, promovido pelo Governo do Município de Buritama, Declaro sob as penas da Lei Federal nº. 10.520, de 17-07-2002 e da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas respectivas alterações que, a Pessoa Jurídica retro citada, **NÃO SE ENCONTRA SUSPensa E IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA; QUE NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; QUE NÃO SE ENCONTRA SOB EFEITOS DE DECISÃO JUDICIAL VIGENTE QUE NA FORMA DA LEI, IMPEÇA SUA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE EM VIRTUDE DAS DISPOSIÇÕES DAS REFERIDAS LEIS FEDERAIS N.º. 10.520/2002 e 8.666/1993 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.**

Local e Data: _____, ____/____/2023.

 Assinatura e nome legível do representante legal da proponente

Observação: A declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da Pessoa Jurídica Proponente Licitante, datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023 - DMCLGC-GMB	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023
---------------------------------	--	--





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

ANEXO VII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE “MEI OU ME” OU “EPP”

Ào
Governo do Município de Buritama

Referente: **Processo Licitatório nº. 103/2023- DMCLGC-GMB**
Edital de Licitação nº. 63/2023
Pregão na Forma Eletrônica nº. 63/2023

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº.
com sede na, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº., e do CPF nº.
....., **DECLARA**, sob as penas do disposto no Artigo 299 do
Código Penal, **QUE SE ENQUADRA NA SITUAÇÃO DE MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ou**
ME - MICROEMPRESA ou de EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO
VIGENTE E QUE INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES QUE CONDUZAM AO SEU
DESENQUADRAMENTO DESTA SITUAÇÃO.

Local e Data: _____, ____/____/2023

Assinatura e nome legível do representante legal da proponente
ou Assinatura, nome e nº. CRC do Contador

Observação: A declaração deverá ser preenchida de acordo com o enquadramento da Pessoa Jurídica Proponente Licitante (MEI ou ME ou EPP) e preferencialmente em papel timbrado da referida Proponente, datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023

Avenida Frei Marcelo Maníia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3691-1739 - (18) 3691-1888





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

ANEXO VIII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14-12-2006 E SUAS ALTERAÇÕES

Ào
Governo do Município de Buritama

Referente: **Processo Licitatório nº. 103/2023- DMCLGC-GMB**
Edital de Licitação nº. 63/2023
Pregão na Forma Eletrônica nº. 63/2023

Eu,(nome completo), representante legal da Pessoa Jurídica
..... (razão social da proponente), interessada em participar do **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023**, promovido pelo GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, declaro sob as penas da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17-07-2002 e suas respectivas alterações, **NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123, DE 14-12-2006 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Local e Data: _____, ____/____/2023

Assinatura e nome legível do representante legal da proponente

Observação: A declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da Pessoa Jurídica Proponente Licitante, datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023

Avenida Frei Marcelo Maníia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3691-1739 - (18) 3691-1888



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO Nº. /2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023- DMCLGC-GMB
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023

O Governo do Município de Buritama, Órgão Público Municipal de Direito Público Interno, CNPJ nº. 44.435.121/0001-31, situado atualmente na Praça Ana Rita Mendes nº. 190 (esquina com a Rua Guilherme Guerbias), bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Pessoa Jurídica abaixo qualificada, representada por seu representante legal abaixo qualificado, doravante denominada **CONTRATADA**:

QUALIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade - UF:	
Telefone:	
E-mail:	

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Nome:	
C.I.(RG):	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade - UF:	
Telefone:	
E-mail:	

tem entre si JUSTO e CONTRATADO, o presente instrumento de CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO CONTRATUAL

1.1. AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, A SER EFETIVADA(O) DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE CONTRATO E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023 - DMCLGC-GMB	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023
---------------------------------	--	--





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕE O “ANEXO I”.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

2.1. A contratação de que trata este Contrato, decorrente de licitação na modalidade “Pregão na Forma Eletrônica”, caracteriza-se pela **AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, que deverá ser fornecido pela Contratada nos termos, condições, quantidades e especificações constantes deste Instrumento Contratual e do Edital de Licitação do Pregão na Forma Eletrônica nº. 63/2023 e de seus Anexos, mediante Autorização de Fornecimento expedida pela Unidade / Setor Competente do Contratante, **observando-se para o fornecimento dos referidos Equipamentos / Materiais Permanentes, o resultado final obtido na Sessão Pública do referido Pregão, devidamente consignado em Ata, bem como, suas características correspondentes e ou similares / equivalentes e ou superiores às estabelecidas nos documentos que compõe o Anexo I do retro citado Instrumento Editalício.**

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇO

3.1. O pagamento pela aquisição / fornecimento dos Equipamentos / Materiais Permanentes conforme estabelecido neste Contrato e no Edital de Licitação do Pregão na Forma Eletrônica nº. 63/2023 e seus Anexos, será efetuado pelo Departamento Financeiro do Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou documento(s) equivalente(s) e mediante recebimento dos referidos Equipamentos / Materiais nos termos e condições exigidos nos referidos Instrumentos Contratual e Editalício.

3.1.1. **Antes de emitir a Nota Fiscal e ou quaisquer outros documentos comprobatórios referentes ao fornecimento/aquisição do(s) produto(s) de que trata o objeto do deste Contrato, Contratada deverá se informar junto ao Contratante, sobre as exigências e ou recomendações referentes a emissão e preenchimento da referida nota e ou dos referidos documentos.**

3.2. Havendo qualquer irregularidade na apresentação do(s) documento(s) mencionado(s) nos subitens 3.1. e 3.1.1. ou o descumprimento dos termos e condições deste Contrato e ou do Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica nº. 63/2023, o trâmite para o pagamento ficará suspenso até que a Contratada, adote as providências necessárias para a devida correção ou se for o caso, até que se cumpra os termos ou condições descumpridas.

3.3. As partes contratantes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o Valor Total Global da Contratação, conforme consignado no subitem 3.3.1., apurado conforme resultado final obtido na Sessão Pública do Pregão na forma Eletrônica nº. 63/2023 - Processo Licitatório nº. 103/2023- DMCLGC-GMB, devidamente consignado em Ata:

3.3.1. **Valor Total Global da Contratação: R\$** (.....).

3.3.2. O valor do Contrato não sofrerá qualquer tipo de alteração, ressalvadas as hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023 - DMCLGC-GMB	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023
---------------------------------	--	--





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

3.4. O Contratante tem a prerrogativa de efetuar no(s) pagamento(s) da Contratada, se cabível, a retenção do(s) imposto(s) incidente(s) sobre o objeto deste Contrato, conforme legislação pertinente vigente.

3.5. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, enquanto perdurar pendência(s) de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

3.6. O pagamento de que trata o subitem 3.1., a critério do Contratante, poderá ser efetuado por depósito bancário em nome da Contratada, através da **Conta Bancária n.º**, **Agência**, **Banco**, **Cidade**....., conforme informado pela referida Contratada, no Processo Licitatório n.º. 103/2023-DMCLGC-GMB.

3.6.1. O documento comprovante de depósito efetuado na conta bancária indicada pela Contratada, servirá como prova de quitação do pagamento devido pelo Contratante, conforme mencionado no subitem 3.1.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1. Eventual Reajuste ou Equilíbrio Econômico-Financeiro, desde que **permitido/ autorizado por Lei, quando necessário**, deverá: ser precedido de requerimento devidamente formalizado com evidenciada demonstração/comprovação, inclusive de forma documental, quanto à necessidade do referido reajuste ou equilíbrio e sua respectiva(o) adequação/ conformidade/atendimento à Lei, sobretudo à Lei Federal n.º. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações; ser minuciosamente analisado/verificado, especialmente no que se referir a preço e demais condições legais, para posterior deferimento ou indeferimento.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Recursos Financeiros

5.1.1. Os recursos financeiros disponibilizados para a execução do objeto contratual, decorrem da **Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente n.º. 13943.038000/1220-11 - Ministério da Saúde - Governo Federal.**

5.2. Dotações Orçamentárias

5.2.1. A execução do objeto contratual ocorrerá através da dotação orçamentária abaixo descrita, conforme Declaração de Reserva de Dotação Orçamentária, expedida em 02-10-2023 pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Governo do Município de Buritama, devidamente anexada nos autos do Processo Licitatório n.º. 103/2023-DMCLGC-GMB:

02. Poder Executivo

02.08. Departamento Municipal de Saúde

4.4.90.52.70. Dotação Orçamentária (Equipamentos e Material Permanente)

10.302.0019.2.015 - Classificação Funcional 05 - Federal (Fonte de Pagamento)

Dotação n.º. 441

Valor: R\$ (.....)

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º. 63/2023	PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 103/2023 - DMCLGC-GMB	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º. 63/2023
----------------------------------	---	---





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO / EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os Equipamentos / Materiais Permanentes ofertados ao Contratante, deverão estar em conformidade com as disposições constantes deste Contrato e do Edital de Licitação do Pregão na Forma Eletrônica nº. 63/2023 e de seus Anexos, especialmente dos documentos que compõe o “Anexo I”, e no que for pertinente às suas especificações / características / peculiaridades, deverão atender todas as normatizações vigentes, conforme respectivamente estabelecidas pelos órgãos competentes. Os referidos Equipamentos / Materiais Permanente deverão ser fornecidos/entregues pela Contratada, observando-se rigorosamente todos os termos e condições constantes do referido Instrumento Contratual e do Edital de Licitação retro citado e de seus Anexos, especialmente dos documentos que compõe o “Anexo I”.

6.2. O prazo para fornecimento/entrega dos Equipamentos / Materiais Permanentes de que trata o objeto deste Contrato será de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela(o) Unidade / Setor Competente do Contratante, podendo mediante solicitação justificada da Contratada, ser prorrogado a critério do referido Contratante, através de Termo Aditivo, observando-se, porém, rigorosamente às especificações constantes do referido Instrumento Contratual, do Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica nº. 63/2023 e de seus Anexos e a conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21-06-1993 e 10.520, de 17-07-2002 e suas respectivas alterações, e se necessário, com a **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE N.º. 13.943.038000 / 1220-11.**

6.3. Os Equipamentos / Materiais Permanentes de que trata o objeto deste Contrato, deverão ser entregues no Almoxarifado do Contratante, situado na Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, Buritama-SP, devidamente acompanhados da Nota Fiscal contendo suas respectivas especificações / características / peculiaridades / marca / fabricante, quantidade, preço unitário e preço total.

6.4. Os Equipamentos / Materiais Permanentes de que trata o objeto deste Contrato estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante que reserva o direito de realizar todos os procedimentos necessários para checar a qualquer momento, a conformidade de especificações / características / peculiaridades e a qualidade dos Equipamentos / Materiais fornecidos / entregues pela respectiva Contratada, inclusive servir-se se for o caso, no que for pertinente e cabível, do disposto nos Artigos 69¹⁵, 70¹⁶, 75¹⁷ e 76¹⁸ da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações e em especial do disposto na Lei Federal nº. 8.078, de 11-09-1990 e suas alterações (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

6.5. A Garantia dos Equipamentos / Materiais Permanentes de que trata este Contrato deverá ser fornecida / entregue ao Contratante pela Contratada, no ato da assinatura deste Contrato ou quando da entrega dos referidos Equipamentos / Materiais Permanentes. A Garantia proposta / ofertada deverá ser em documento escrito e atender no que for pertinente, o disposto

¹⁵ Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
¹⁶ Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
¹⁷ Art. 75. Salvo disposições em contrário constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.
¹⁸ Art. 76. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

neste Edital e seus Anexos, bem como, às prescrições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e suas alterações) e demais legislações pertinentes à que estiver assegurado os direitos do Contratante.

6.6. Pela qualidade e garantia dos produtos de que trata o objeto deste Contrato, responderá na forma da lei a Contratada, observando-se no que for pertinente a(s) legislação(ões) aplicável(is), **em especial o disposto na Lei Federal nº. 8.078, de 11-09-1990 e suas alterações (Código de Proteção e Defesa do Consumidor)**, sendo assegurados ao Contratante, todos os direitos de adquirente/consumidor.

6.7. Toda e qualquer despesa referente ao fornecimento / entrega dos Equipamentos / Materiais Permanentes de que trata o objeto deste Contrato ficara a cargo da Contratada, especialmente despesas operacionais; frete (carga/transporte/descarga/entrega); seguro se necessário; tributos de qualquer natureza; encargos comerciais, fiscais/tributários, trabalhistas, sociais, previdenciários e quaisquer outros necessários ao fornecimento / execução do referido objeto.

6.8. Para melhor execução do objeto contratual, as condições estabelecidas neste Contrato e no Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica nº. 63/2023 e seus Anexos, poderão ser revisadas para fins de atualização/alteração/modificação em razão de imposição normativa ou de comum acordo entre a Contratada e o Contratante, observando-se o atendimento das devidas formalidades, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os Equipamentos / Materiais Permanentes de que trata o objeto deste Contrato serão recebidos em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

7.1.1. Caso seja constatado que os Equipamentos / Materiais Permanentes fornecidos / entregues não atendem ao estabelecido neste Contrato e no Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica nº. 63/2023 e seus Anexos, especialmente nos documentos que compõe o “Anexo I”; ou que não conferem com o ofertado na Proposta da Contratada, o recebimento será recusado para que seja imediatamente corrigido o vício constatado, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato, no Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica nº. 63/2023 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

7.1.2. O aceite dos Equipamentos / Materiais Permanentes de que trata este Contrato, mediante Termo de Recebimento pelo Contratante, não exclui as responsabilidades da Fornecedora Contratada, seja por vícios de qualidade, quantidade, especificações / características / peculiaridades, ou por desacordo aos termos e condições estabelecidas no referido Instrumento Contratual e ou no Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica n/2023 e seus Anexos, ainda que verificados posteriormente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência anexado no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica nº. 63/2023 - Processo Licitatório nº. 103/2023-DMCLGC/GMB, a Contratada obriga-se a:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023 - DMCLGC-GMB	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023
---------------------------------	--	--





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

a) dar início imediato ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, à partir da data da sua assinatura;

b) adequar-se ao fornecimento do objeto deste Contrato, atendendo a todas as especificações, determinações e recomendações do Contratante;

c) cumprir integralmente todos os termos e condições expressas neste Contrato e no Edital de Pregão na forma Eletrônica nº. 63/2023 e seus Anexos;

d) cumprir integralmente todos os termos e condições expressas na Proposta apresentada ao Contratante;

e) entregar os Equipamentos / Materiais Permanentes de que trata o objeto deste Contrato, **dentro do prazo respectivamente estabelecido no referido Instrumento contratual**, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo conforme subitem 6.2.; bem como, efetuar imediatamente às suas expensas, a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição dos Equipamentos / Materiais retro citados, caso seja constatado vícios, defeitos ou incorreções;

f) garantir os Equipamentos / Materiais Permanentes de que trata o objeto deste Contrato, efetivamente fornecido / entregue ao Contratante, de acordo com garantia ofertada em sua Proposta, **observando-se no mínimo o atendimento dos termos e condições estabelecidos neste Contrato e no Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica nº. 63/2023 e seus Anexos;**

g) manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão na forma Eletrônica nº. 63/2023 (Artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações), bem como, aceitar se for o caso, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato (Artigo 65, § 1º. da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações).

h) conduzir a execução deste Contrato em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal;

i) comunicar ao Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que possa atrapalhar a execução deste Contrato;

j) responder pelo pagamento dos encargos, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como pessoa jurídica deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância às leis, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução deste Contrato, isentando expressamente, neste ato, o Contratante de quaisquer responsabilidades por estes encargos;

k) arcar com todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre este Contrato, bem como, às suas atividades comerciais, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

l) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo Contratante ou por seu preposto.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O Contratante obriga-se a:

- a) prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução deste Contrato;
- b) zelar pelo cumprimento deste Contrato;
- c) possibilitar plenas condições para a execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Aplicar-se-á se necessário e no que for pertinente e compatível com a contratação de que trata este Edital e seus Anexos, as sanções previstas no Artigo 7º, da Lei 10.520, de 17-07-2.002, bem como as dos Artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

10.2. Em conformidade com o disposto no Artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

10.2.1. De acordo com o disposto no subitem anterior, a recusa injustificada da adjudicatária para a assinatura do Contrato, quando convocada para esse fim, assegura ao Governo do Município de Buritama, o direito de aplicar à referida adjudicatária, multa no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, conforme apurado no certame licitatório de que trata o Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica nº. 63/2023 e seus Anexos, bem como, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o referido Governo, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme preconiza respectivamente os Incisos II e III do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

10.3. Em caso de inexecução parcial ou total deste Contrato, o Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do Contratante, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato, na hipótese de descumprimento de quaisquer termos, condições ou especificações previstas no referido Instrumento Contratual e ou no Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica nº. 63/2023 e seus Anexos.

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, na hipótese da reincidência da ação ou da omissão, que tenha justificado a aplicação da multa estabelecida na alínea anterior;

d) além da aplicação de advertência e multas, o Contratante poderá rescindir este Contrato de acordo com a sua cláusula décima primeira, bem como aplicar à Contratada, suspensão temporária ao direito de licitar e de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023 - DMCLGC-GMB	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023
---------------------------------	--	--





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Contratante, assegurada a defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, quando a Contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida na má-fé, a juízo do referido Contratante devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Estado.

10.3.1. As sanções previstas nas letras “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas nas letras “b” e “c”, assegurada à defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3.2. As penalidades moratórias serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da Contratada, da garantia prestada ou, conforme o caso será executado administrativa ou judicialmente.

10.3.3. As multas previstas no subitem 10.3. deste Edital, não têm caráter compensatório, mas sim moratório, conseqüentemente, o seu pagamento não exime a Contratada, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Contratante.

10.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, em conformidade com os Artigos 77 a 80, todos da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO / NORMATIZAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Em conformidade com o disposto no Artigo 191 e no Inciso II do Artigo 193 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021, aplica-se a este Contrato, principalmente aos casos omissos, o disposto nas Leis Federal n.ºs. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas respectivas alterações, bem como o disposto na legislação complementar concernente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LICITAÇÃO

13.1. A contratação de que trata este Contrato, resulta ajustada pelas partes Contratantes em conformidade com a Licitação decorrente do Pregão na Forma Eletrônica nº. 63/2023, em consonância com as Leis Federais n.ºs. 8.666 de 21-06-1993 e 10.520 de 17-07-2002 e suas respectivas alterações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO LEGAL

14.1. No que for pertinente e compatível este Contrato vincula-se, ao Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica nº. 63/2023 e seus respectivos Anexos, especialmente aos documentos que compõe o “Anexo I”; ao Processo Licitatório nº. 103/2023-DMCLGC/GMB; à(s) Ata(s) da Sessão(ões) Pública(s) oriunda(s) do referido Pregão devidamente finalizada; bem como, a Proposta Final da Contratada e aos termos das Leis Federal n.ºs. 8.666, de 21-06-1993 e 10.520, de 17-07-2002 e suas respectivas alterações.





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados à partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações e em conformidade com a **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE Nº. 13.943.038000 / 1220-11.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Buritama-S.P., com renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes este Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Buritama-S.P., de de 2023.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
C.I.(RG)

2) _____
Nome:
C.I.(RG)



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

ANEXO X
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 11/2021)

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº. (DE ORIGEM):

OBJETO: 1.1. AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, A SER EFETIVADA(O) DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE CONTRATO E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕE O “ANEXO I”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- A)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- B)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº. 01/2011 do TCESP;
- C)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- D)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- E)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- A)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- B)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Buritama-S.P., de de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023 - DMCLGC-6MB	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 63/2023
---------------------------------	--	--

